



Diário Oficial de Palmas

ANO XIII
QUINTA-FEIRA
14 DE JULHO DE 2022
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	6
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	8
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	10
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	16
SECRETARIA DA SAÚDE.....	24
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	25
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	25
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	28
AGÊNCIA DE TURISMO.....	31
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	34
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	34

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.225, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.160, de 18 de fevereiro de 2022, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

III -

k) Jelda Pinto Araujo Fernandes Sa;
.....
.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Daniel Borini Zemuner
Secretário Municipal da Saúde - Interino
Ato nº 751 - DSG

DECRETO Nº 2.226, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Designa os membros do Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (Cidep), biênio 2022/2024, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS no uso das atribuições que confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.675 de 5 de abril de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º São designados para compor o Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas (Cidep), biênio 2022/2024, os membros a seguir:

I - do Poder Executivo Municipal:

a) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

1. Gustavo Bottos de Paula, titular;
2. João Pedro Dornelles Claret, suplente;
3. Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Junior, titular;
4. Winícios Silva de Sousa, suplente;
5. Flávia Roberta Pacheco Donato, titular;
6. Olavo Silva do Nascimento Neto, suplente;

b) pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

1. Francisco Almeida Costa, titular;
2. Eron Bringel Coelho, suplente;
3. José Augusto Rodrigues Santos Júnior, titular;
4. Caroline Marques Cavalheiro Moura, suplente;

c) pela Secretaria Municipal de Finanças:

1. Else Betânia Gomes da Rocha, titular;
2. Francileuda Lustosa de Araújo, suplente;

d) pela Secretaria Municipal da Educação:

1. Anice de Souza Moura, titular;
2. Kellen Esmeraldina de Araújo Fernandes, suplente;

e) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais:

1. Jânio Washington Barbosa da Cunha, titular;
2. Edmilson Vieira das Virgens, suplente;
3. Israel Henrique de Melo Sousa, titular;
4. Joel Alves Miele, suplente;

II - da Sociedade Civil Organizada:

a) pela Associação Comercial e Industrial de Palmas (Acipa):

1. Wereque Paulo Pinheiro Trajano, titular;
2. Rona Rodrigues Santos, suplente;

b) pela Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel):

1. Ana Paula Setti Nogueira, titular;
2. Eduardo Almeida do Vale, suplente;

c) pela Associação dos Jovens Empresários e Empreendedores do Tocantins (AJEE):

1. Janília Glausia Teles, titular;
2. Álvaro Nunes Prestes, suplente;

d) pela Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL):

1. Silvan Marcos Portilho, titular;
2. Davi Siqueira de Silveira, suplente;

e) pela Federação das Associações Comerciais e Industriais do Estado do Tocantins (Fieto):

1. Emilson Vieira Santos, titular;
2. Tiago Arruda Ferreira, suplente;

f) pela Federação do Comércio de Bens, Serviço e Turismo do Estado do Tocantins (Fecomércio):

1. Itelvino Pisone, titular;
2. Romeu Capra, suplente;

g) pela Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais do Tocantins (Fampec):

1. Bruno Martins Vieira, titular;
2. Tatianny Guimarães Jacinto, suplente;

h) pela Federação das Associações Comerciais e Industriais do Estado do Tocantins (Faciet):

1. Fabiano Roberto Matos do Vale Filho, titular;
2. Henrique Nesello, suplente;

i) pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins (Sebrae):

1. Moisés Pinto Gomes, titular;
2. Raley Guida de Souza Campos Luzzi, suplente.

Art. 2º O mandato dos membros é de 2 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos do art. 10 da Lei nº 2.675, de 5 de abril de 2022.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.841, de 4 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

ATO Nº 754 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 076/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF/Nº 556/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

KÉSIA BEZERRA DA SILVA;
RAQUEL BATISTA GOMES CRUZ;
MARIA DE JESUS CARVALHO TURQUIELLO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 755 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002052, Parecer nº 029/2021/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF/Nº 564/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

ANA MARIA MOREIRA CORREA DOS SANTOS;
ALESSANDRA SOUSA RIBEIRO;
ELIZANGELA DE SOUSA SILVA;
HELENICE DOS SANTOS ALECRIM;
KELLYTON RODRIGUES DE SOUSA;
KENNYA CARYNA FERNANDES DE SOUSA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

MARIA GESSILENE DA SILVA SOUSA;
RAFAEL JACKSON RODRIGUES DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 756 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022026915 e Parecer nº 140/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 14 de julho a 31 de dezembro de 2022:

ICARO YURI SILVA NEVES;
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS;
EDINALDO DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS;
CLAUDIVAN ALVES PINHEIRO;
MIGUEL CARDOSO DE VASCONCELOS;
JESSE FELIPE PEREIRA CARNEIRO;
DUARTE GOMES;
CLEBIO BATISTA DE SANTANA;
VALDENIR MORAIS DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 757 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 076/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 552/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, POLLIANA DE AZEVEDO ROCHA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 758 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº

1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 076/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 550/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LIGE LANE RODRIGUES TEIXEIRA para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 759 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 076/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 553/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, GEFERSON SANTOS DE LIMA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 760 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002052, Parecer nº 29/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 560/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:

AUREA PEREIRA LIMA;
ELISAGELA SOUZA NASCIMENTO;
ELYDIANNE DA SILVA LIMA;
HUGO PEREIRA DIAS;
KASSANDRA SOUZA SOARES;
KASSIA GOMES BEZERRA;
MARIA DOMINGAS LEAL SOUZA;
ROSILENE DOS REIS ARAUJO;

II - Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h:

VITORIA EDNA KAMYS NEVES RODRIGUES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 761 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022012739 e Parecer nº 108/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, GADIEL DA CRUZ RAMOS para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 762 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022012739 e Parecer nº 108/2022/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, RAFAELA PIRES DA SILVA para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 14 de julho a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 763 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 11 de julho de 2022:

Gerente de Finanças - DAS-7:
LAURINDA PEREIRA DE ARAÚJO;

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
RUAN DE OLIVEIRA SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 764 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada SHYMENNE CARDOSO DOS SANTOS no cargo de Assistente de Gabinete II - DAS-9, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, a partir de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 765 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada TAYANE CARVALHO DAS NEVES no cargo de Assessor de TI de Projetos - DAS-5, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 766 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MONICA RODRIGUES DA SILVA MEDEIROS no cargo de Diretor de Monitoramento - DAS-4, no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, a partir de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 767 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CARLLA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Agência Municipal de Turismo, a partir de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 768 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado LUIZ GONÇALVES FEITOSA no cargo de Gerente de Administração de Feiras Livres - DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 6 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 769 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada KARINY CARDOSO SOUSA TORRES no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Agência Municipal de Turismo, a partir de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 770 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado TERCIO DE OLIVEIRA SILVA no cargo de Diretor de Implantação - DAS-4, no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, a partir de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 771 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada MARIANA FREIRIA DALLACQUA no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 772 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designado NUVIO NUNES, matrícula 157331, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Fiscalização de Feiras - FG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 6 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 773 - PRO-CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora JUSCELENE BATISTA MELO, matrícula nº 143341, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Porto Nacional do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, no período de um ano, a partir de 15 de julho de 2022, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 774 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022042478 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM, DESPACHO Nº 103/2022/GAB/SEMED

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 453/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de GLEICIANE FIALHO BARREIRA, no período de 1º de janeiro a 11 de junho de 2023, para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 775 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado FABIO OLIVEIRA FONSECA no cargo de Gerente do Parque Cesamar - DAS-7, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 28 de junho de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 658, DE 14 DE JULHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 11 de julho de 2022:

Gerente de Finanças - DAS-7:
RUAN DE OLIVEIRA SANTOS;

Assistente de Gabinete I - DAS-8:
LAURINDA PEREIRA DE ARAÚJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 659, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada, a pedido, a servidora MARIA DO DESTERRO SOARES IBIAPINA, matrícula 307571, Professor - PIII-40h, da função de Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 12 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 660, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 648, de 11 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.017, de 11 de julho de 2022, a parte referente a JAMES DIAS SILVA no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 661, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de JAMES DIAS SILVA, do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 11 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 662, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 656-CT, de 22 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.004, de 22 de junho de 2022, a parte que contratou ANTÔNIO MARCIO

ALVES DIAS, no cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 663, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado JOÃO ELIAS COSTA BARROS JÚNIOR do cargo de Assessor de TI de Projetos - DAS-5, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 664, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 674-CT, de 23 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.005, de 23 de junho de 2022, que contratou SUELEN FERREIRA FIDELES no cargo de Auxiliar Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 665, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada BIANCA SOUZA BIZERRA LOGRADO do cargo de Assessor Especial Jurídico - DAS-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 14 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 666, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora CICERA PATRICY MATIAS, Professor-P-II-40h, da função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeninos do Cerrado, a partir de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 667, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ANA CAROLINY SOUSA TORRES do cargo de Assistente de Gabinete - DAS-8, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 668, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado o servidor LUIZ GONÇALVES FEITOSA da função gratificada de Chefe de Divisão de Fiscalização de Feiras - FG, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 6 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 669, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado, a pedido, o servidor WAGNER BRITO DE ARAÚJO, da função gratificada de Chefe da Divisão de Ciências - FG, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 4 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 670, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de FÁBIO OLIVEIRA FONSECA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 27 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de julho de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2022, 13 DE JULHO DE 2022.

Designa servidores para encarregados na aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados (LGPD), por meio do Decreto Municipal nº 2.213, de 22 de junho de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 7º e 8º, incisos I, II, III e IV, do Decreto Municipal de Palmas, e em conformidade Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de encarregado setorial de proteção de dados e seu suplente no âmbito da sua unidade gestora e informa ao encarregado-Geral, Art. 5º do respectivo decreto.

TITULAR	MÁRCIO GREICK PEREIRA ALENCAR	MATRÍCULA 311071
SUPLENTE	WÉDILA SOUZA AIRES JÁCOME	MATRÍCULA 311081

Art. 2º São atribuições do encarregado setorial de proteção de dados, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – orientar operadores internos e externos a respeito das boas práticas e padrões de governança de dados e segurança da informação a serem tomadas em relação a proteção de dados pessoais, conforme disposto na LGPD;

II – executar as demais atribuições determinadas pelo encarregado geral ou estabelecidas em normas complementares;

III – receber as comunicações do encarregado governamental e adotar providências;

IV – reportar-se ao encarregado gerencial de dados de seu órgão ou entidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de 13 de julho de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, dia 13 do mês de julho de 2022.

IVONETE PEREIRA MOTTA
Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2022/GAB/SEPLAD

Processo Administrativo: 2022044224

Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito
Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD

Notificado: CARLOS ANTONIO GOMES DA MASSENA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pela Secretária, MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, o ex-servidor : CARLOS ANTONIO GOMES DA MASSENA, solteiro, RG: 1066263/SPP-MA, inscrito no CPF sob nº280.263.813-00, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o ex-servidor pelos Correios por não constar no dossiê o endereço do infrator conforme doc. fls. 08, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito nº R48-0209807, R48-0199220, R48-0209190 e R48-0209160, conforme Processo Administrativo nº 2022044224, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código Nacional de Trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Palmas, 11 de julho de 2022.

MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2022/GAB/SEPLAD

Processo Administrativo: 2022044218

Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito
Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD

Notificado: CARLOS ANTONIO GOMES DA MASSENA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pela Secretária, MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, o ex-servidor : CARLOS ANTONIO GOMES DA MASSENA, solteiro, RG: 1066263/SPP-MA, inscrito no CPF sob nº 280.263.813-00, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o ex-servidor pelos Correios por não constar no dossiê o endereço do infrator conforme doc. fls. 08, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito nº R48-0199986, R48-0209700, R48-0209763, R48-0198842, conforme Processo Administrativo nº 2022044218, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código Nacional de Trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Palmas, 11 de julho de 2022.

MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

¹ Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2022/GAB/SEPLAD

Processo Administrativo: 2022044211
Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito
Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD
Notificado: CARLOS ANTONIO GOMES DA MASSENA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pela Secretária, MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, o ex-servidor : CARLOS ANTONIO GOMES DA MASSENA, solteiro, RG: 1066263/SPP-MA, inscrito no CPF sob nº 280.263.813-00, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o ex-servidor pelos Correios por não constar no dossiê o endereço do infrator conforme doc. fls. 08, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito nº R48-0208915, R48-0209837, R48-0210585, conforme Processo Administrativo nº 2022044211, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código Nacional de Trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Palmas, 11 de julho de 2022.

MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

¹ Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2022/GAB/SEPLAD

Processo Administrativo: 2022042837
Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito
Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD
Notificado: CARLOS ANTONIO GOMES DA MASSENA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pela Secretária, MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, o ex-servidor : CARLOS ANTONIO GOMES DA MASSENA, solteiro, RG: 1066263/SPP-MA, inscrito no CPF sob nº 280.263.813-00, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o ex-servidor pelos Correios por não constar no dossiê o endereço do infrator conforme doc. fls. 26, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito nº R48-0197299, R48-0197937, R48-0198054, R48-0198214, R48-0200009, R48-0197397 e R48-0197771, conforme Processo Administrativo nº 2022042837, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código Nacional de Trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Palmas, 11 de julho de 2022.

MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

¹ Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2022/GAB/SEPLAD

Processo Administrativo: 2022045275
Objeto: Ressarcimento ao erário decorrente de infração de trânsito
Notificante: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano/SEPLAD
Notificado: CARLOS ANTONIO GOMES DA MASSENA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, neste ato representada pela Secretária, MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER, no uso de suas atribuições, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, o ex-

servidor : CARLOS ANTONIO GOMES DA MASSENA, solteiro, RG: 1066263/SPP-MA, inscrito no CPF sob nº280.263.813-00, por ter sido frustrada a tentativa de se notificar o ex-servidor pelos Correios por não constar no dossiê o endereço do infrator conforme doc. fls. 07, desta feita procede-se via edital, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, tenha ciência da Notificação de Infração de Trânsito nº R48-0208866 , conforme Processo Administrativo nº 2022045275, referente a infração por legislação de trânsito, com fundamento no Decreto Municipal nº 525/2013, Lei Complementar nº 008/99 e no Código Nacional de Trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, podendo exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa. Por oportuno, convém advertir que a inércia e/ou não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

Palmas, 11 de julho de 2022.

MARIA EMILIA MENDONÇA PEDROZA JABER

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

¹ Art. 41. O servidor em débito com o erário que for demitido, exonerado, ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, ou, ainda, aquele cuja dívida relativa à reposição seja superior a cinco vezes o valor de sua remuneração, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

§ 1º A não-quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa.

§ 2º Os valores percebidos pelo servidor, em razão de decisão liminar, de qualquer medida de caráter antecipatório, ou de sentença, posteriormente cassada ou revista, deverão ser repostos no prazo de trinta dias, contados da notificação para fazê-lo, sob pena de inscrição em dívida ativa.

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 36, DE 11 JULHO DE 2022.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho Intersetorial Processante nº 001/2022/SETCI, instituído pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 015, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e o Ato Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022; e,

CONSIDERANDO o pedido da Presidência da Comissão, conforme Ofício Interno nº 001/2022/SETCI/GTIP, que solicitou a prorrogação do prazo inicialmente concedido em mais 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO que a prorrogação solicitada não acarretará qualquer prejuízo ao resultado pretendido;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo em mais 60 (sessenta) dias, a contar do final do prazo inicialmente concedido, para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho Intersetorial Processante, instituído pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 015, de 13 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

Eliezer Moreira de Barros

Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 063/2022, DE 13 DE JULHO 2022.

Designa responsável pelo envio de informações ao SICAP-LO do TCE na forma que especifica e revoga Portaria.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 453 – NM, de 27 de abril de 2022, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE/TO nº 008, de 12 de dezembro de 2007 e nº 003, de 20 de setembro de 2017 - SICAP – LCO.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 10, de 11 de dezembro de 2008, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Responsável Autorizado da Unidade Gestora 2700 – Secretaria Municipal de Finanças, o servidor EDUARDO ALMEIDA ROSA, matrícula funcional nº 413049092, cargo de Assessor Técnico I, para o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 129/2021, de 24 de agosto de 2021, que designou o servidor Frederico Cardozo Brito, matrícula funcional nº 413041862, como Responsável Autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA

Secretária Municipal de Finanças

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 2019035607

ESPÉCIE: Contratação de Prestação de Serviços

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de registro de escrituras e titularidades de propriedades, averbações, aberturas de matrículas e emissão de certidões junto ao Cartório de Registro de Imóvel de Palmas.

VIGÊNCIA: Através do presente instrumento, em atendimento ao

Ofício nº 300/GAB/SEFIN/2022, fl. 801, Ofício nº 373/2022-S.R.I, fl. 803 e a Justificativa de fl. 843, Parecer nº 715/2022/SUAD/PGM, fls. bem como o que faculta o art. 57 da Lei nº 8.666/1993, e a cláusula segunda do contrato, fica consignada a prorrogação do prazo originalmente de vigência estabelecido no contrato, em 12 (doze) meses, com marco inicial a partir de 19 de julho de 2022.

BASE LEGAL: O presente contrato, com base na inexigibilidade de Licitação realizada nos termos do art. 25, da Lei 8.666/93, decorrente de Inexigibilidade Licitatória, processo nº 2019035607, partes integrantes deste, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1117.4504, Natureza de Despesa: 3.3.9.0.36, Fonte de Recursos: 15000000000103.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, instituição de direito público interno, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0009-32, situada na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritis – 2º Andar - Plano Diretor Sul, em Palmas, Tocantins, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, a Senhora VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, brasileira, casada, portadora do RG Nº. 7565368 e CPF Nº. 018.646.118-63, residente e domiciliada nesta Capital.

CONTRATADA: ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, portador do CPF nº 069.647.291-00 e da identidade nº 1.037.686 SSP/TO, permissionário oficial registrador do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS, com sede na ACSU SO 50, Av. Teotônio Segurado, CJ 01, Lote 06, térreo e 1º andar, Ed. Amazônia Center, Palmas/TO.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº003/2019

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO.

LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS

LOCADOR: ANTONILDES GOMES FERREIRA GUIMARÃES.

OBJETO: Constitui objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2019 a locação de imóvel situado na ASR SE 85, ALAMEDA 06, QI 07, LOTE 25, Palmas-TO, tendo como medição a área do lote: 1.250,00 m² e de construção: 700,04 m², objeto da matrícula nº 39.191, da Serventia de Registro de Imóveis, para abrigar as instalações do dossiê municipal, e demais especificações expressas no Processo nº 2019038272.

RECURSOS: 2500 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano 04.122.8001.8408; 2700 – Secretaria de Finanças 04.122.8001.8410; 9300 – Casa Civil de Palmas 04.122.8001.8427; Notas de Empenho: 2800, 2008, 2010; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Fonte: 15000000000101.

VALOR: Acrescendo 10,72% com base no Índice de Preços ao Consumidor- IGMP acumulado nos últimos 12 meses (Maio, 2021/2022), alterando o valor total do contrato de R\$ 115.030,80 (cento e quinze mil, trinta e reais e oitenta centavos) para de R\$ 127.362,24 (cento e vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

BASE LEGAL: Parecer nº 577/2022/GAB/PGM; art. 24 da Lei nº 8.666 /1993;

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças, a senhora VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, brasileira, casada, Carteira de identidade nº 756.536-8 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, devidamente nomeada pelo Ato nº 453 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967 de 27/04/2022, doravante denominado LOCATÁRIA, e a Senhora ANTONILDES GOMES FERREIRA GUIMARÃES, portadora da Cédula de Identidade nº 1.615.628 SSP/GO e CPF nº 360.605.181-68, neste ato representado por VICTOR HUGO FERREIRA GUIMARÃES denominado LOCADOR.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 – 2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão

Eletrônico de nº 034/2022 – 2ª publicação, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação de kits de aparelho concentrador de oxigênio ambiental para atendimento a pacientes usuários do SUS, instruído no processo de nº 2021064137, sendo adjudicados/homologados os itens: 01 e 02 à empresa vencedora: Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda EPP, CNPJ N°: 05.652.247/0001-06, Valor total: R\$ 394.320,00 (trezentos e noventa e quatro mil e trezentos e vinte reais)

Palmas - TO, 14 de julho de 2022.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” DE ABERTURA DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 – 2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a SUSPENSÃO “SINE DIE” da ABERTURA DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2022, marcada para o dia 28/07/2022 às 14h00, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia visando a qualificação de passeios (calçadas), contemplando regularização de calçadas com argamassa, demolição e reconstrução de calçadas, instruída no processo nº 2019083272, tendo em vista que o portal <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> por problemas técnicos não está disponibilizando o edital. Mais informações em dias úteis, pelos telefones (63)3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas, 13 de julho de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022 EXCLUSIVO ME/EPP

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 29 de julho de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 062/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa fornecedora de Totens de Autoatendimento Turístico para atender a demanda da Agência Municipal de Turismo, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, instruído no processo nº 2022031724. O Edital poderá ser retirado no site: <www.portaldecompraspublicas.com.br> ou examinado no endereço eletrônico:<<http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 14 de julho de 2022.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI's e EPC'

e ferramentas de sinalização e outros), em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Conforme descrição abaixo. Mediante realização de licitação pública, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo de nº 2022039849. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, encaminhando termo de referência com quantitativo e nota de requisições para registro de preço.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
01	Und.	Cone de sinalização confeccionado em PVC flexível laranja, com duas faixas adesivas refletivas. Com estrutura resistente e com excelente acabamento. Dimensões dos cones de sinalização PVC refletivo: Altura 75 cm.
02	Und.	Barreira plástica confeccionada em polietileno linear laranja, ativado contra ação dos raios solares ultravioletas contra desbotamento. Para ser preenchida com água ou areia. Possui sistema de engate entre as barreiras e conta com duas alças para movimentação. As faixas refletivas são dispostas na transversal sendo 6 em cada um dos lados. Dimensões: 97x63 cm.
03	Und.	Cone barril cilíndrico, fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, com 1,23 m de altura e 3 fitas adesivas refletivas de alta visibilidade com 7 cm cada, rebaixo individual para proteção das mesmas. Base quadrada de 60 cm x 60 cm e área interna para acomodação de gavetas de areia. Na parte superior possui alça para facilitar o transporte, e orifício para encaixe de placa advertência.
04	Rolo	Fitas zebradas confeccionadas a partir de um filme de polietileno sem adesivo ou PVC de alta resistência, impresso em duas cores (amarela e preta). Dimensões: Rolo de 70mm x 200m.
05	Metro	Tela Tapume confeccionada em polietileno na cor laranja, disponível em rolos com 1,20 m de largura por 50 m de comprimento.
06	Und.	Capacete de segurança, com carneira, ventilado com suspensão e catraca (NBR 8221). Cor: Branco Apresentar Certificado de Aprovação (CA).
07	Und.	Capacete de segurança, com carneira, ventilado com suspensão e catraca (NBR 8221). Cor: Vermelho Apresentar Certificado de Aprovação (CA).
08	Und.	Capacete de segurança, com carneira, ventilado com suspensão e catraca (NBR 8221). Cor: Verde Apresentar Cert. de Aprovação (CA).
09	Par	Calçado tipo botina, confeccionado em couro, elástico lateral recoberto, palmilha antiperfuro com palmilha antimicrobiana de montagem não tecido, forro interno na gáspoa não tecido e forro do cano em sanitec dublado (nylon dublado com manta), dorso laminado sintético, biqueira de composite com protetor de mezanino acolchoado, solado de injeção direta de densidade bicolor (poliuretano bi densidade injetado direto ao cabedal). Atende todas as normas e certificado de segurança do Ministério do Trabalho. Numeração de 35 a 45 (Padrão Brasil). Apresentar Certificado de Aprovação (CA).
10	Par	Bota de borracha cano longo tipo impermeável (34 cm), de uso profissional confeccionado em policloreto de vinila (pvc), forro em poliéster, injetado em uma só peça com fechamento superior em polaina com atacador para ajuste. Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6 mm na planta e 12 mm no salto (espessura 2,0 mm na borda superior, aumentando gradativamente na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola), reforço lateral para proteção nos tornozelos e reforçado com massa nitrilica. Numeração de 35 a 45 (Padrão Brasil). Apresentar Certificado de Aprovação (CA).
11	Und.	Trava-queda confeccionado em aço inox dotado de duas travas de segurança para evitar abertura acidental. Possui regulagem por mola que prende o equipamento sobre a corda (execução de trabalhos estacionários) ou quando solta permite que o equipamento deslize acompanhando o trabalhador em ascensões ou decidas travando automaticamente em caso de queda. Possui extensor em fita de poliéster com tensão de ruptura superior a 15kn. A fita é costurada com fio sintético de alta resistência em cor contrastante para facilitar a inspeção, esta costura é protegida por plástico termo contrátil transparente. Dotado de conector com trava dupla de segurança e capacidade de ruptura superior a 22kn. As alças de conexão do lado do conector e do trava-queda são protegidas com fita tubular para prevenir o desgaste da fita estrutural. Peso: 0.672g. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).
12	Und.	Cinto de segurança com talabarte em y, com as seguintes características mínimas: a) cinturão de segurança tipo paraquedista fabricado em fita de poliéster para resgate; b) possui 5 pontos de engate, sendo 1 duplo peitoral em laçada de poliéster, 1 duplo umbilical em laçada de poliéster para suspensão e resgate, 1 argola tipo D em aço para conexão dorsal e 2 meias argolas laterais em aço para posicionamento; c) o cinturão deverá ter sistema de regulagem rápida dos suspensórios frontais, nas laterais do cinturão abdominal e nas tiras traseiras de ligação das pernas ao cinturão por meio de fivelas, constituídas de tal forma que não permitam a abertura ou o deslizamento das tiras do cinto, porém permitindo o ajuste fácil ao vestir e constante durante o seu uso; d) possui EVA na região lombar e pernas; e) deve vir acompanhado de talabarte de segurança duplo em forma de Y, confeccionado em cadarço sintético (poliéster ou poliamida) e carga de ruptura de 15 kn. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).
13	Par	Luva nitrilica confeccionada em borracha nitrilica, sem forro de algodão, punho 46 cm, espessura de 0,58 mm, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Classe a: luvas impermeáveis, resistentes à ação de agressivos ácidos e básicos. Tamanho: M e G. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).
14	Par	Luva tricotada preta para proteção das mãos contra abrasão, confeccionada em fio misto de algodão e poliéster na cor preta, tricotada em 4 fios em peça única, punho elástico, com pigmento em formato de bola de pvc na cor preta na palma e nos dedos, formato ergonômico. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).
15	Par	Luva de vaqueta de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno, tira de reforço em vaqueta entre o polegar e o indicador. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).
16	Und.	Respirador descartável com válvula Composto por três camadas: uma concha interna de sustentação composta de não tecido moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina, sobre esta concha é montado o meio filtrante composto por micro fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas não oleosas (PFF2). Apresentar Certificado de Aprovação (CA).
17	Und.	Máscara para poeira e vapor orgânico Indicados para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas tóxicas, vapores orgânicos e odores, tais como: vapores de tintas à base de solventes orgânicos (thinner, aguarrás, xilol, etc.), adesivos à base de solventes, tratamento de efluentes, aterros sanitários, entre outros. Possui clipe nasal diferenciado e dois elásticos revestidos, proporcionam excelente vedação. Válvula de exalação que confere maior conforto térmico ao usuário (PFF3). Apresentar Certificado de Aprovação (CA).

18	Und.	Protetor auditivo tipo concha constituído com haste fabricada em polipropileno por processo de injeção, preso em suas extremidades a um suporte metálico que é fixado à conchas; suporte de abafador fabricado em polipropileno por processo de injeção; conchas fabricadas em material plástico resistente pelo processo de injeção; almofada externa em espuma de nylon cicapa por colagem à alta temperatura; presa por suporte em polipropileno e 2 parafusos; filtro em espuma de nylon de 110 mm compr. x 85 mm larg x 10 mm espessura e outra espuma de nylon de 65 mm compr x 40 mm larg x 15 mm espessura, revestida com capa por colagem a alta temperatura, filtros fabricados em espuma de formato oval, testado em concordância com a ANSI S12.6/1997, com NRR/Isf19DB, com atenuação média de 35DB para frequência 4000 e 10DB para frequência 125. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).
19	Und.	Óculos fumê de segurança escuro cinza ou preto, antirrisco, tipo leopardo, antiabrasivo e antiembaçante para proteção contra raios uva e uvb, com ponte e apoio nasal confeccionados em uma única peça de policarbonato, com hastes tipo espátula articuladas confeccionadas do mesmo material do visor e articuladas por meio de parafusos metálicos. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).
20	Par	Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de laminado de pvc, três talas de polipropileno, metalatarso fixado através de costuras, fechamento nas bordas por meio de viés em material sintético, fechamento total em solda eletrônica. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).
21	Und.	Protetor fácil incolor 10 polegada cupula fabricada em polipropileno de alta resistência, visor em policarbonato incolor, no tamanho 10" para proteção dos olhos e face contra impacto de partículas volantes frontais, constituído de coroa e carneira de plástico. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).
22	Und.	Avental de raspa de couro Confeccionado em raspa de couro 1,20 m x 0,70 m SEM emendas, com tiras de raspa e fivelas metálicas e tiras no pescoço para ajustes, proteção frontal do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).
23	Und.	Capa de chuva longa em material PVC flexível e impermeável forro em poliéster, costuras seladas eletronicamente, fechamento frontal com quatro botões de pressão, touca fixa e manga longa (tamanho M, G, GG e Extra Grande) cor amarela.
24	Und.	Protetor solar fps 50 de 120 ml, oferece proteção contra efeitos nocivos da radiação solar uva e evb, das radiações provenientes de solda elétrica, enriquecido com vitamina e, proporciona hidratação.
25	Metro	Corda poliamida especial de 12 mm, indicada para uso com trava queda.
26	Und.	Óculos de proteção com lentes e hastes fabricadas em policarbonato de alta qualidade indicadas para proteção aos olhos contra impacto de partículas volantes. Ideal para trabalhadores que realizam atividades no sol. Atende as exigências para alto impacto, segundo norma ansi z87.1. especificações: cor da lente/transparente. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).
27	Rolo	Fita adesiva para demarcação de solo aplicação: advertência e demarcação de solo em áreas que oferecem risco. Afim de demarcar, codificar e sinalizar áreas industriais, estacionamentos, vidros, quadros de aviso, tubulações e diversas outras aplicações. Pode ser esticada, moldada, pressionada e recortada em forma de letras e sinais. É resistente a variações de temperatura e se adapta à superfícies irregulares. Rolo de 30m.
28	Und.	Pedestal zebrado. Material aplicado material plástico de alta durabilidade (base - pe, corpo- pvc, tampa- asb) confecção base confeccionada em peça única, sem tampa na parte inferior, o que não permite o vazamento de resíduos do concreto que preenche a base nem promove risco ao piso com rebites e parafusos na base, ponteira em formato de bolinha que permite a utilização em qualquer ambiente. Possui ganchos metálicos para fixação de correntes ou barras de isolamento (recomendamos a distância de 1,5 metros entre os pedestais para uma total eficiência na utilização de correntes, barras de isolamento e equilíbrio) aplicação sinalização, aplicação de fluxo, isolamento e demarcação de áreas, ambientes internos e externos. Cor zebrado preto com amarelo.
29	Und.	Máscara para soldador com protetor facial LYG-3 com escurecimento automático, casco confeccionado em polietileno/Poliamida na cor preta ou preta fosco, com carneira plástica regulável por catraca. Filtro de luz de auto escurecimento recarregável na luz solar inseridos em um cartucho especial de policarbonato e botão de seleção de tonalidades variando entre as tonalidades 4/9 - 13 de vidro laminado que escurece automaticamente quando ativado. Possui um comutador interno para ajustes da sensibilidade e para escolha de mudanças lenta e rápida. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).
30	Und.	Avental para proteção do tronco e parte das pernas do usuário em trabalhos onde haja risco de queimaduras provocadas por calor radiante, condutividade térmica, respingos de soldas e fagulhas quentes tipo barbeiro (proteção do braço e antebraço). Apresentar Certificado de Aprovação (CA).
31	Und.	Macacão de segurança com bota acoplada, confeccionado em tecido de poliéster resinado com policloreto de vinila, solda eletrônica, impermeável, reforço sanfonado no cavalo da alça, bota e luvas de PVC acopladas, com fechamento de botão de pressão e velcro. Apresentar Certificado de Aprovação (CA).
32	Und.	Conjunto de pulverização de agrotóxicos composto por: boné tipo árabe, blusa tradicional, calça com proteção, confeccionadas em cretone e hidro-repelente. Blusas de mangas longas com mínima abertura na altura do peito e fechamento frontal por velcro, calças compridas com cordão para ajustes na cintura e proteção de tecido impermeável nas pernas, capuz tipo árabe ajustado por cordão interno na barra do blusão.

Palmas – TO, 14 de julho de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações
Nomeado através do ATO nº 653-NM

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 136/2022

PROCESSO Nº: 2020058835
RECORRENTE: ÁGUA LIMPA LAVANDERIA LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 18051

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 14.10 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 18051, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 4.229,08. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou

pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 23/06/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020058835 em nome de ÁGUA LIMA LAVANDERIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 4.229,08 (quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e oito centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 137/2022

PROCESSO Nº: 2020058842

RECORRENTE: ÁGUA LIMPA LAVANDERIA LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 18052

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 14.10 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 18052, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 16.286,11. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 23/06/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020058842 em nome de ÁGUA LIMA LAVANDERIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 16.286,11 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e seis reais e onze centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 138/2022

PROCESSO Nº: 2020058843

RECORRENTE: ÁGUA LIMPA LAVANDERIA LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 18053

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 14.10 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 18053, período de janeiro a

dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 5.841,80. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 23/06/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020058843 em nome de ÁGUA LIMA LAVANDERIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 5.841,80 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 139/2022

PROCESSO Nº: 2020058844

RECORRENTE: ÁGUA LIMPA LAVANDERIA LTDA.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 18054

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 14.10 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 18054, período de janeiro a dezembro de 2019, no valor originário de R\$ 13.087,57. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 23/06/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020058844 em nome de ÁGUA LIMA LAVANDERIA LTDA., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 13.087,57 (treze mil, oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 140/2022

PROCESSO Nº: 2020056842

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

RECORRIDA: LOJAS RIACHUELO S/A.

ASSUNTO: Auto de Infração 17965

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ISS dos serviços prestados por seus tomadores em diversos itens de serviços e subitens, da lista de serviços contida na LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17965, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 21.332,99. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A

Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 23/06/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020056842 em nome de LOJAS RIACHUELO S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 12 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 141/2022

PROCESSO Nº: 2020056843
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: LOJAS RIACHUELO S/A.
ASSUNTO: Auto de Infração 17966

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ISS dos serviços prestados por seus tomadores em diversos itens de serviços e subitens, da lista de serviços contida na LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17966, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 14.898,70. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 23/06/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020056843 em nome de LOJAS RIACHUELO S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 12 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 142/2022

PROCESSO Nº: 2020056844
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: LOJAS RIACHUELO S/A.
ASSUNTO: Auto de Infração 17967

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o ISS dos serviços prestados por seus tomadores em diversos itens de serviços e subitens, da lista de serviços contida na LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 17967, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 12.152,96. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 23/06/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020056844 em nome de LOJAS RIACHUELO S/A., acordaram os

conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 12 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 143/2022

PROCESSO Nº: 2020021886
RECORRENTE: TIBÃO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA – ME.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17474

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. A escrita contábil do contribuinte foi desclassificada e a base de cálculo arbitrada, conforme RAF – Relatório de Atividades Fiscais e Termo de Arbitramento. Auto de Infração nº 17474, período de janeiro a dezembro de 2015, no valor originário de R\$ 5.231,94. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.026,52. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 23/06/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.026,52.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020021886 em nome de TIBÃO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA – ME., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.026,52 (três mil, vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 144/2022

PROCESSO Nº: 2020021887
RECORRENTE: TIBÃO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA – ME.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17475

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. A escrita contábil do contribuinte foi desclassificada e a base de cálculo arbitrada, conforme RAF – Relatório de Atividades Fiscais e Termo de Arbitramento. Auto de Infração nº 17475, período de janeiro a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 5.520,84. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 23/06/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020021887 em nome de TIBÃO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA – ME., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 5.520,84

(cinco mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).
Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 145/2022

PROCESSO Nº: 2020021889
RECORRENTE: TIBÃO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA – ME.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17476

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. A escrita contábil do contribuinte foi desclassificada e a base de cálculo arbitrada, conforme RAF – Relatório de Atividades Fiscais e Termo de Arbitramento. Auto de Infração nº 17476, período de janeiro a dezembro de 2017, no valor originário de R\$ 5.529,27. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 23/06/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020021889 em nome de TIBÃO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA – ME., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 5.529,27 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 146/2022

PROCESSO Nº: 2020021890
RECORRENTE: TIBÃO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA – ME.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17477

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. A escrita contábil do contribuinte foi desclassificada e a base de cálculo arbitrada, conforme RAF – Relatório de Atividades Fiscais e Termo de Arbitramento. Auto de Infração nº 17477, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 5.541,04. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 23/06/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020021890 em nome de TIBÃO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA – ME., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 5.541,04 (cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 147/2022

PROCESSO Nº: 2020021891
RECORRENTE: TIBÃO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA – ME.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 17478

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. A escrita contábil do contribuinte foi desclassificada e a base de cálculo arbitrada, conforme RAF – Relatório de Atividades Fiscais e Termo de Arbitramento. Auto de Infração nº 17478, período de janeiro a dezembro de 2018, no valor originário de R\$ 5.534,25. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 23/06/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020021891 em nome de TIBÃO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA – ME., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 5.534,25 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ronã Rodrigues Santos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 148/2022

PROCESSO Nº: 2020054959
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
RECORRIDA: ITAÚ UNIBANCO S/A.
ASSUNTO: Auto de Infração 18019

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis constante do Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 18019, período de janeiro a junho de 2018, no valor originário de R\$ 3.962,97. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela reforma da decisão em Primeira Instância, mantendo o Auto de Infração integralmente. Em sessão realizada em 23/06/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por maioria de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020054959 em nome de ITAÚ UNIBANCO S/A., acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 3.962,97 (três mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 12 de julho de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Membro Julgador

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 269, DE 06 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2022, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 269, de 06 de julho de 2022

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo		
	Titular: Poliane Martins Ribeiro	413018230	Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento		
	Suplente: Kellen E. de A. Fernandes	978731	Gerente de Gestão e Finanças		
Programa Temático: 2000 - Palmas com Educação, Juventude, Esporte e Lazer					
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo		
Ofertar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental inclusivos, com qualidade, equidade e transparência.	Titular: Náglia Bastos Feitosa Coelho	413041471	Superintendente de Projetos Especiais		
	Suplente: Anice de Souza Moura	413036593	Superintendente de Avaliação e Desempenho Educacional		
PRA	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
1666	Construção de unidades educacionais da educação fundamental Pública Municipal	Titular: Wagner Roberto Schiessl Suplente: Marcos Rafael Monteiro	303461 413000729	Diretor de Projetos e Obras Professor PII-40h	Diretoria de Projetos e Obras Diretoria de Projetos e Obras
1675	Construção dos centros de educação infantil - CMEI's	Titular: Wagner Roberto Schiessl Suplente: Marcos Rafael Monteiro	303461 413000729	Diretor de Projetos e Obras Professor PII-40h	Diretoria de Projetos e Obras Diretoria de Projetos e Obras
3061	Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil	Titular: Wagner Roberto Schiessl Suplente: Marcos Rafael Monteiro	303461 413000729	Diretor de Projetos e Obras Professor PII-40h	Diretoria de Projetos e Obras Diretoria de Projetos e Obras
3057	Reestruturação física das escolas urbanas e do campo	Titular: Wagner Roberto Schiessl Suplente: Marcos Rafael Monteiro	303461 413000729	Diretor de Projetos e Obras Professor PII-40h	Diretoria de Projetos e Obras Diretoria de Projetos e Obras
4404	Manutenção da infraestrutura das escolas	Titular: Wagner Roberto Schiessl Suplente: Walderez Theixeira de Carvalho	303461 167931	Diretor de Projetos e Obras Professora P-III 40 horas	Diretoria de Projetos e Obras Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
4495	Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil	Titular: Wagner Roberto Schiessl Suplente: Walderez Theixeira de Carvalho	303461 167931	Diretor de Projetos e Obras Professora P-III 40 horas	Diretoria de Projetos e Obras Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
4466	Implementação da política de educação de jovens e adultos	Titular: Seila Alves Pugas Suplente: Weudes Pereira da Rocha	253491 413008943	Professor PII-40h Diretor do Ensino Fundamental	Superintendência de Gestão de Escolar Diretoria do Ensino Fundamental
4009	Implementação da política de educação inclusiva	Titular: Ana Cecília Ferreira Reis Suplente: Luis Guilherme Mota da Silva	413017809 413019803	Professor PIII-40h Professor I 40 h	Superintendência de Gestão de Escolar Diretoria do Ensino Fundamental
2712	PPA-P Oferta de uniforme aos educandos e profissionais da educação fundamental	Titular: Milena Bernardes Batista Monteiro Suplente: Mariza Aparecida de O. T. Maciel	413043123 1046031	Diretora de Apoio à Gestão Escolar Professor III 40 h	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar Superintendência de Projetos Especiais
4441	Oferta de uniforme nos Centros de Educação Infantil	Titular: Milena Bernardes Batista Monteiro Suplente: Mariza Aparecida de O. T. Maciel	413043123 1046031	Diretora de Apoio à Gestão Escolar Professor III 40 h	Diretoria de Apoio à Gestão Escolar Superintendência de Projetos Especiais
4399	Correção do fluxo escolar na educação fundamental	Titular: Luciana Malagó Suplente: Weudes Pereira da Rocha	413032573 413008943	Superintendente de Gestão Escolar Diretor do Ensino Fundamental	Gerência de Apoio Pedagógico da Educação Fundamental, Urbana e Campo. Diretoria do Ensino Fundamental

4017	Aparelhamento das escolas da educação fundamental	Titular: Náglia Bastos Feitosa Coelho Suplente: Milena Bernardes Batista Monteiro	413041471 413043123	Superintendente de Projetos Especiais Diretora de Apoio à Gestão Escolar	Superintendência de Projetos Especiais Gestão Escolar
4016	Aparelhamento dos Centros de Educação Infantil	Titular: Náglia Bastos Feitosa Coelho Suplente: Milena Bernardes Batista Monteiro	413041471 413043123	Superintendente de Projetos Especiais Diretora de Apoio à Gestão Escolar	Superintendência de Projetos Especiais Diretoria de Apoio à Gestão Escolar
4431	Oferta de transporte na educação fundamental	Titular: Náglia Bastos Feitosa Coelho Suplente: Valdeis Xavier Rodrigues	413041471 413007609	Superintendente de Projetos Especiais Gerente de Transporte Escolar	Superintendência de Projetos Especiais Gestão Escolar
4420	Oferta de transporte na educação infantil	Titular: Náglia Bastos Feitosa Coelho Suplente: Valdeis Xavier Rodrigues	413041471 413007609	Superintendente de Projetos Especiais Gerente de Transporte Escolar	Superintendência de Projetos Especiais Gestão Escolar
4570	Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas - SAEP	Titular: Anice de Souza Moura Suplente: Maria Antônia Almeida Costa Andrade	413036593 1009931	Superintendente de Avaliação e Desempenho Educacional Diretora de Avaliação e Estatística	Superintendência de Avaliação e Desempenho Educacional Diretoria de Avaliação e Estatística
4534	Apoio às práticas pedagógicas dos Centros de Educação Infantil	Titular: Náglia Bastos Feitosa Coelho Suplente: Suiany de Souza Costa	413041471 258741	Superintendente de Projetos Especiais Diretora de Educação Infantil	Superintendência de Projetos Especiais Educação Infantil
4450	Apoio às práticas pedagógicas das Escolas	Titular: Náglia Bastos Feitosa Coelho Suplente: Weudes Pereira da Rocha	413041471 413008943	Superintendente de Projetos Especiais Diretor do Ensino Fundamental	Superintendência de Projetos Especiais Diretoria do Ensino Fundamental
4469	Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental	Titular: Náglia Bastos Feitosa Coelho Suplente: Rodrigo Miranda Pereira	413041471 413021136	Superintendente de Projetos Especiais Nutricionista - 30h	Superintendência de Projetos Especiais Diretoria de Apoio à gestão escolar
4461	Manutenção da escolarização da alimentação na educação infantil	Titular: Náglia Bastos Feitosa Coelho Suplente: Rodrigo Miranda Pereira	413041471 413021136	Superintendente de Projetos Especiais Nutricionista - 30h	Superintendência de Projetos Especiais Diretoria de Apoio à gestão escolar
2722	PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos - CMEIS	Titular: Fernanda Rodrigues da Silva Suplente: Riquelle Aparecida da Silva	Ato nº 398, de 08/04/2022 413018061	Secretária Executiva Gerente Administrativo	Secretaria Executiva Diretoria de Administração e Finanças
2732	PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas	Titular: Fernanda Rodrigues da Silva Suplente: Riquelle Aparecida da Silva	Ato nº 398, de 08/04/2022 413018061	Secretária Executiva Gerente Administrativo	Secretaria Executiva Diretoria de Administração e Finanças
2738	Fortalecer a gestão, por meio do apoio aos Conselhos e às unidades executoras	Titular: Rute Soares Rodrigues Suplente: Fernanda Rodrigues da Silva	413017751 Ato nº 398, de 08/04/2022	Professor PIII 40h Secretária Executiva	Secretaria Executiva
4430	Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil	Titular: Diego Botelho Azevedo Suplente: Francisco Cordeiro Pinto	413019613 413017079	Diretor de Recursos Humanos Gerente de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos Diretoria de Recursos Humanos
4481	Manutenção de recursos humanos das escolas	Titular: Diego Botelho Azevedo Suplente: Francisco Cordeiro Pinto	413019613 413017079	Diretor de Recursos Humanos Gerente de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos Diretoria de Recursos Humanos
2744	PPA - P - Formação permanente e continuada dos profissionais da educação infantil	Titular: Anice de Souza Moura Suplente: Maria Antônia Almeida Costa Andrade	413036593 1009931	Superintendente de Avaliação e Desempenho Educacional Diretora de Avaliação e Estatística	Superintendência de Avaliação e Desempenho Educacional Diretoria de Avaliação e Estatística
2714	PPA - P - Formação permanente e continuada dos profissionais da educação fundamental	Titular: Anice de Souza Moura Suplente: Maria Antônia Almeida Costa Andrade	413036593 1009931	Superintendente de Avaliação e Desempenho Educacional Diretora de Avaliação e Estatística	Superintendência de Avaliação e Desempenho Educacional Diretoria de Avaliação e Estatística
		Responsável	Matrícula	Cargo	
Programa de Gestão		Titular: Fernanda Rodrigues da Silva Suplente: Diego Botelho Azevedo	Ato nº 398, de 08/04/2022 413019613	Secretária executiva Diretor de Recursos Humanos	
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Sector
8311	Manutenção de recursos humanos	Titular: Diego Botelho Azevedo Suplente: Francisco Cordeiro Pinto	413019613 413017079	Diretor de Recursos Humanos Gerente de Recursos Humanos	Diretoria de Recursos Humanos Diretoria de Recursos Humanos
8311	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Kessy Jhonnes Monteiro Rodrigues Suplente: Kellen E. de A. Fernandes	413047196 978731	Assessor Executivo I Gerente de Gestão e Finanças	Gerência Administrativa Diretoria de Administração e Finanças

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0312, 11 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aparelhamento nas Unidades de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACCEI CMEI Pequenos Brilhantes	2022000211	44.50.52	R\$ 21.024,00
TOTAL GERA				R\$ 21.024,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.365.2000.4016, Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Cleizenir Divina dos Santos
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0313, 12 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 –NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE Aurélio Buarque de Holanda	2022000120	33.50.39	R\$ 14.900,00
2	ACCEI CMEI Contos de Fada	2022000194	33.50.39	R\$ 9.200,00
TOTAL				R\$ 24.100,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4404 e 12.365.2000.4495 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CONTOS DE FADA****RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTOS DE FADA, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA com o valor total de R\$ 135.510,90 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e dez reais e

noventa centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022009042, tendo como objeto a aquisição de contratação da empresa especializada em INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR.

Palmas/TO, 13 de Julho de 2022.

Iracelma Almeida dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RUAN ARAÚJO ALVES, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 154.107,45 (Cento e cinquenta e quatro mil e cento e sete reais e quarenta e cinco centavos), foi julgada vencedora do Processo nº 2022001774. Tendo como objetivo a aquisição de produtos de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Palmas/TO, 13 de julho de 2022.

Jandisléia Ribeiro de Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI PEQUENINOS DO CERRADO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016**

PROCESSO Nº: 2022003287
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADA: IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA.
OBJETO: Reestruturação física da unidade.
VALOR TOTAL: R\$ 53.998,96 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022003287.
RECURSOS: Programa de trabalho:12.365.1109.3061 E 12.361.1109.3057
Natureza da despesa: 33.50.39 ; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 07 DE OUTUBRO DE 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JULHO DE 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr^a. Cicera Patricy Matias Almeida, inscrita no CPF nº91292050349 e portadora do RG nº 1202122 SSP/TO. Empresa: IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA inscrita no CNPJ nº 33595684/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Roberto Bringel Kawamura, inscrito no CPF nº 920.719.371-04 e portador do RG nº369554462SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017

PROCESSO Nº: 2022003294
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADA: SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Instalação de sistema de captação de energia solar.
VALOR TOTAL: R\$ 144.860,31(cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta reais e trinta e um centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022003294.
RECURSOS: Programa de trabalho:12.365.1109.3061 E 12.361.1109.3057
Natureza da despesa: 44.050.051 ; Fontes: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 07 DE OUTUBRO DE 2022
DATA DA ASSINATURA: 07 DE JULHO DE 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr^a. Cicera Patricy Matias Almeida, inscrita no CPF nº91292050349 e portadora do RG nº 1202122

SSP/TO. Empresa: SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.412.910/0001-09, e por meio de sua representante legal a Senhora Beatriz Alves Senna, inscrita no CPF nº 020.725.151-73 e portadora do RG nº 304482/D-TO.

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 026, DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 023/2022, Processo nº 2022011288, firmado com a empresa L.G DA SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.060.192/0001-31, cujo objeto e Aquisição de Material de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IVONEIDE DA SILVA LIRA DE SOUSA	413021086	20/06/2022
SUPLENTE	HILDENE ALVES SANTANA	4133004451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência

de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de Julho de 2022.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 027, DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPINOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 024/2022, Processo nº 2022011288, firmado com a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, cujo objeto e Aquisição de Material de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IVONEIDE DA SILVA LIRA DE SOUSA	413021086	20/06/2022
SUPLENTE	HILDENE ALVES SANTANA	4133004451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de julho de 2022.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 028, DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 025/2022, Processo nº 2022011288, firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto e Aquisição de Material de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	IVONEIDE DA SILVA LIRA DE SOUSA	413021086	20/06/2022
SUPLENTE	HILDENE ALVES SANTANA	4133004451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente

prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de Julho de 2022.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE

E. M. DEGRAUS DO SABER

PORTARIA Nº003/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022. (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2022, Processo nº 2022026579 firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	26/04/2022
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de Junho de 2022.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.000, 14 de junho de 2022, pág. 9, com incorreção no original.

PORTARIA Nº004/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022. (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 – NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2022, Processo nº 2022026579 firmado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	26/04/2022
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de Junho de 2022.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.000, 14 de junho de 2022, págs. 9 e 10, com incorreção no original.

PORTARIA Nº005/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022. (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2022, Processo nº 2022026579 firmado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	26/04/2022
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de Junho de 2022.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.000, 14 de junho de 2022, pág.10, com incorreção no original.

PORTARIA Nº006/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022. (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2022, Processo nº 2022026579 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	27/04/2022
SUPLENTE	Mariene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de Junho de 2022.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.000, 14 de junho de 2022, págs. 10 e 11, com incorreção no original.

PORTARIA Nº007/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022. (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2022, Processo nº 2022026579 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	26/04/2022
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de junho de 2022.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.001, 15 de junho de 2022, pág. 23, com incorreção no original.

PORTARIA Nº008/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022. (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2022, Processo nº 2022026579 firmado com a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 704.993.301-53, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	26/04/2022
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de Junho de 2022.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.001, 15 de junho de 2022, págs. 23 e 24, com incorreção no original.

PORTARIA Nº009/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022. (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2022, Processo nº 2022026579 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO..

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	26/04/2022
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de Junho de 2022.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.001, 15 de junho de 2022, pág. 24, com incorreção no original.

PORTARIA Nº010/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022. (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado

pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2022, Processo nº 2022026579 firmado com a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	26/04/2022
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de Junho de 2022.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.001, 15 de junho de 2022, págs. 24 e 25, com incorreção no original.

PORTARIA Nº012/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022. (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº013/2022, Processo nº 2022026579 firmado com a empresa ANA LÚCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	27/04/2022
SUPLENTE	Mariene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de Junho de 2022.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.001, 15 de junho de 2022, pág. 26, com incorreção no original.

E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022.**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, com o valor total de R\$ 336.993,58 (Trezentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2021084342, tendo como objeto a REFORMA PARCIAL DO ALAMBRADO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA UNIDADE.

Palmas/TO, 13 de Julho de 2022.

Jales Lima da Silveira Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS**

ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento de Serviços de Saúde
CREDENCIADOR: Município de Palmas – Secretaria Municipal da Saúde

CREDENCIADA: Cambassanos Clínica Médica Ltda
OBJETO: O Credenciamento tem por objeto Credenciamento de Empresa de Prestação de Serviços Médicos para Atuação na Estratégia Saúde da Família, no Âmbito da Atenção Primária à Saúde, Vinculado à Secretaria Municipal da Saúde do Município de Palmas, no âmbito do município de Palmas nos termos do Edital de Credenciamento nº 06/2021, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 20 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS.

VALOR: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 06/2021 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009 Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2022033169 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores serão realizados conforme Nota de Empenho nº 16472, fls.183 emitida em 30/06/2022, pela Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.301.3000-2741, Natureza da Despesa nº 3.390.34, Fonte nº 16000000101103, Ficha nº 202242.

VIGÊNCIA: 05/07/2022 a 05/07/2023

ASSINATURA: 05/07/2022

SIGNATÁRIOS: Por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14 representada neste ato pelo Senhor Secretário Municipal da Saúde, o Senhor Thiago de Paulo Marconi, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF nº 217.448.688-16 e RG nº 27943492 SSP/TO, residente nesta capital, doravante denominado Credenciador, e do outro lado empresa, Cambassanos Clínica Médica Ltda, nome fantasia Clínica Cambassanos, CNPJ nº 41.769.756/0001-87, sediada na Avenida Primeiro de Janeiro nº 235 Centro Lizarda-TO, neste ato, legalmente representada pela senhora Luz Arinda Barba Malves, brasileira, Casada Comunhão Parcial, Bacharel em Direito, portadora da cédula identidade nº421.160 SSP-TO e CPF nº 960.002.951-20, sediada na Avenida Primeiro de Janeiro nº 235 Centro Lizarda-TO, doravante denominada Credenciada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 198, DE 07 DE JULHO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 04, situado à Avenida NS-A, Conjunto 02, da Quadra ACSU SO 20, com área de 6.000,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 04-A, situado à Avenida NS-A, Conjunto 02, da Quadra ACSU SO 20, com área de 3.000,00 m² e LOTE 04-B, situado à Avenida NS-A, Conjunto 02, da Quadra ACSU SO 20, com área de 3.000,00 m², objeto do processo nº 2020036033 e 2020011063, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/Nº 126, de 06 de maio de 2022, em razão da correção de endereço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 199, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 15, situado à Alameda 23, QI-41, da quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15-A, situado à Alameda 23, QI-41, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m² e Lote 15-B, situado à Alameda 23, QI-41, da quadra ARSO 52, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2022044109, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 200, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 26-A, situado à Alameda 04, QI-B, da quadra ARNE 13, com área de 746,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 26-B, situado à Alameda 04, QI-B, da quadra ARNE 13, com área de 248,666 m², Lote 26-C, situado à Alameda 04, QI-B, da quadra ARNE 13, com área de 248,666 m² e Lote 26-D, situado à Alameda 04, QI-B, da quadra ARNE 13, com área de 248,666 m², objeto do processo nº 2022036675, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais

PORTARIA/SEDUSR/Nº 201, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 05, situado à Alameda 37, QI-05 da quadra ARSO 52, com área de 362,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05-A, situado à Alameda 37, QI-05 da quadra ARSO 52, com área de 192,50 m² e Lote 05-B, situado à Alameda 03, QI-05 da quadra ARSO 52, com área de 170,00 m², objeto do processo nº 2022031897, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano e
Serviços Regionais

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB/FCP Nº 056/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137/ 2007 e Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, em consonância com o Edital nº 001/2022/FCP – Seleção e Credenciamento de Instrutores e Equipe Técnica Especializados

para atuarem como Prestadores de Serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas-FCP, Edital de Retificação Nº012/2022 e PORTARIA/GAB-P/FCP/ Nº 054/2022, de 06 de julho de 2022 – Designação de Comissão de análise documental,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar e tornar público o resultado das inscrições para seleção de instrutores e equipe técnica especializados que atuarão como prestadores de serviço nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas.

INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: DANÇA		
Proponente	Resultado	
1 Bárbara Rodrigues Gomes da Silva	Deferido com Ressalva	
2 Ellana Rodrigues Martins	Deferido com Ressalva	
3 Felipe Sousa Trindade	Deferido	
4 Luiz Felipe Souza Pereira	Deferido com Ressalva	
5 Mateus de Araújo Santos	Deferido com Ressalva	
6 Nathalia Caroline Pinheiro de Andrade	Indeferido de acordo com a letra "s" do item 4.2.1.1 do edital.	
7 Railene Soares de Vasconcelos	Deferido com Ressalva	
8 Tarleison da Conceição de Sousa	Deferido com Ressalva	
9 Thiago Henrique de Souza Silva	Deferido com Ressalva	
10 Vanessa Costa Sousa	Deferido com Ressalva	

INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: VIOLÃO		
Proponente	Resultado	
1 Edileide Ribeiro da Silva	Deferido	
2 Hivel Victor Ribeiro Albino	Indeferido de acordo com as letras "f", "g", "i", "j", "k", "l", "m", "n" e "s" do item 4.2.1.1 do edital.	
3 Igo da Silva Landinho	Deferido com Ressalva	
4 Jairo Lopes Cunha	Indeferido de acordo com as letras "e", "g", "l", "m", "n", "o" e "r" do item 4.2.1.1 do edital.	
5 Kamuel Isaac Tomazdos Santos	Deferido	
6 Renielson de Sousa Moura	Indeferido de acordo com as letras "k" e "s" do item 4.2.1.1	
7 Saulo Moscardini Torres	Deferido com Ressalva	

INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: ARTES PLÁSTICAS		
Proponente	Resultado	
1 Giorgia Barreto Lima Parrião	Deferido com Ressalva	
2 Jarlom Xavier Sousa	Indeferido de acordo com as letras "f", "g", "l", "n", "o" e "s" do item 4.2.1.1	
3 Joelson Marques da Silva	Deferido com Ressalva	
4 Ronan Gonçalves da Silva Junior	Deferido com Ressalva	

INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: TEATRO		
Proponente	Resultado	
1 Arabelle Hadife	Deferido com Ressalva	
2 Dalila Cristiny Freiesleben Rosso	Deferido com Ressalva	
3 Elaine Leite Costa	Deferido com Ressalva	
4 Gabriel Dias de Souza	Deferido com Ressalva	
5 Luiz Carlos Sales dos Santos	Deferido com Ressalva	
6 Márcio Telles de Souza Malta	Deferido com Ressalva	
7 Tales Victor Pontes Monteiro	Deferido com Ressalva	

INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: ESCULTURA		
Proponente	Resultado	
1 Tiago Souza Beraldi	Deferido	

INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA: CANTO POPULAR		
Proponente	Resultado	
1 Alessandra Mariano Oseias Gomes	Indeferido de acordo com as letras "h", "i", "k", "m" e "s" do item 4.2.1.1	
2 Erika Carvalho do Nascimento Ribeiro	Deferido	
3 Jaciane Oliveira de Freitas	Deferido com Ressalva	

INSTRUTOR: GRUPOS DE DANÇA		
Proponente	Resultado	
1 Elton Douglas Fialho Barata	Deferido com Ressalva	
2 Fernando Walter Faleiro	Deferido	
3 João Vicente e Silva Miranda Lage	Deferido	

TÉCNICO EM FOTOGRAFIA		
Proponente	Resultado	
1 Bruno Felipe Costa	Deferido com Ressalva	
2 Gabriel Arthur Martins Santos	Deferido	
3 Manoel dos Santos Junior	Deferido	

TÉCNICO EM ÁUDIO		
Proponente	Resultado	
1 Alex da Silva Rocha	Deferido com Ressalva	
2 André Luiz Monteiro	Deferido com Ressalva	
3 Arthur Salazar de Luna Freire	Deferido com Ressalva	
4 Daniel de Carvalho Mangaba	Deferido	
5 Daniel de Souza Velloso	Deferido com Ressalva	
6 Denis Kissner Ferreira	Deferido com Ressalva	
7 Felipe Alves Diniz	Indeferido de acordo com a letra "s" do item 4.2.1.1	

8 Fenelon das Neves Milhomem	Indeferido de acordo com as letras "n" e "s" do item 4.2.1.1
9 Gabriel Dias de Souza	Deferido com Ressalva
10 Juan Ricardo Leite D'Angelo	Deferido
11 Khristyan Ferreira de Castro	Indeferido de acordo com as letras "h" e "s" do item 4.2.1.1
12 Marcos Severino dos Santos	Deferido
13 Sílvio Hipólito da Silva	Deferido com Ressalva
14 Valério Gomes de Assis Ferreira	Deferido

TÉCNICO EM AUDIOVISUAL		
Proponente	Resultado	
1 Alex da Silva Rocha	Indeferido de acordo com a letra "s" do item 4.2.1.1 do edital.	
2 Ednon Gomes Soares Junior	Deferido	
3 Gabriel Dias de Souza	Deferido com Ressalva	
4 José Carlos Alves Moreira	Indeferido de acordo com a letra "s" do item 4.2.1.1	
5 Kenia Sabrina da Silva Mota	Indeferido de acordo com as letras "g", "n" e "s" do item 4.2.1.1	
6 Letícia Miranda Lucena	Deferido com Ressalva	
7 Maria Victória Soares Pereira Santos	Indeferido de acordo com a letra "s" do item 4.2.1.1	
8 Matheus Alcantara Cardoso	Indeferido de acordo com as letras "r" e "s" do item 4.2.1.1	
9 Stefânia de Almeida Royo Mota	Deferido com Ressalva	
10 Thiago Henrique Costa	Deferido com Ressalva	

CURADOR DE ARTES		
Proponente	Resultado	
1 Ana Zeila da Silva Ferreira	Indeferido de acordo com as letras "k", "o", "p" e "s" do item 4.2.1.1	
2 Danillo Brian Dias Castro	Indeferido de acordo com as letras "k" e "r" do item 4.2.1.1	
3 Elsa Jeanne Paranaçu Elvas	Deferido com Ressalva	
4 Ronan Gonçalves da Silva Junior	Indeferido de acordo com a letra "g" do item 2.2 do edital.	

DESIGNER GRÁFICO		
Proponente	Resultado	
1 Alex da Silva Rocha	Indeferido de acordo com a letra "s" do item 4.2.1.1 do edital.	
2 Ana Carolina Bernhard Nichele	Deferido com Ressalva	
3 Daniella Pereira Gomes	Deferido com Ressalva	
4 Felipe Meneses Teixeira	Deferido com Ressalva	
5 Gerson Gonzaga dos Reis	Deferido com Ressalva	
6 Gessica Carvalho Silva	Deferido com Ressalva	
7 Jefferson de Paula Araújo	Deferido com Ressalva	
8 Jefferson Lucas Araújo Leal	Indeferido de acordo com as letras "g", "r" e "s" do item 4.2.1.1	
9 Letícia Neves Teixeira dos Santos	Deferido com Ressalva	
10 Mateus de Araújo Santos	Deferido com Ressalva	
11 Pedro Vinícius Nascimento da Silva	Indeferido de acordo com as letras "e", "g", "h" e "r" do item 4.2.1.1	
12 Thaís Daniela Freitas Mendonça	Deferido	
13 Thiago de Alencar Arraes	Deferido com Ressalva	
14 Victor Hugo Araújo e Silva	Deferido com Ressalva	
15 Victor Otávio Andrade das Neves	Deferido com Ressalva	
16 William Carneiro Brito	Deferido com Ressalva	

REGENTE DO CORAL MUNICIPAL DE PALMAS		
Proponente	Resultado	
1 Luciana Gomes Assunção Martins	Indeferido de acordo com a letra "s" 4.2.1.1	
2 Renate Stephanes Soboll	Deferido	

SEM CATEGORIA (sem Ficha de Inscrição)		
Proponente	Resultado	
1 Thaline Carneiro de Oliveira	Indeferido de acordo com a letra "a" do item 4.2.1.1	

Art. 2º Os candidatos que obtiveram o resultado Deferido com Ressalva ficam obrigados a comparecer à sede administrativa da Fundação Cultural de Palmas para sanarem as pendências constatadas, no horário das 13h às 18h, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à data de publicação deste resultado no Diário Oficial do Município de Palmas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de julho do ano de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB/FCP Nº 057/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela

Lei nº 137/ 2007 e Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, em consonância com o Edital nº 001/2022/FCP – Seleção e Credenciamento de Instrutores e Equipe Técnica Especializados para atuarem como Prestadores de Serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas-FCP, Edital de Retificação Nº012/2022;

Considerando a homologação do resultado das inscrições para seleção de instrutores e equipe técnica especializados que atuarão como prestadores de serviço nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas, através da PORTARIA/GAB/FCP Nº 056/2022, de 13 de julho de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Definir a relação das Bancas, candidatos e horários para Prova Prática/Entrevista, conforme segue:

1. Banca: Técnico em Áudio e Audiovisual

Dia: 20/07/2022

Local: Fundação Cultural de Palmas - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho (Sala 03 - CETA)

Candidatos	Área/campo de conhecimento	Horário da prova prática/entrevista
1. Alex da Silva Rocha	Técnico em Áudio	08h30min.
2. André Luiz Monteiro	Técnico em Áudio	09h
3. Arthur Salazar de Luna Freire	Técnico em Áudio	09h30min.
4. Daniel de Carvalho Mangaba	Técnico em Áudio	10h
5. Daniel de Souza Velloso	Técnico em Áudio	10h30min.
6. Denis Kissner Ferreira	Técnico em Áudio	11h
7. Gabriel Dias de Souza	Técnico em Áudio	11h30min.
8. Juan Ricardo Leite D'Angelo	Técnico em Áudio	14h.
9. Marcos Severino dos Santos	Técnico em Áudio	14h30min.
10. Silvío Hipólito da Silva	Técnico em Áudio	15h
11. Valério Gomes de Assis Ferreira	Técnico em Áudio	15h30min.
12. Ednon Gomes Soares Junior	Técnico em Audiovisual	16h
13. Gabriel Dias de Souza	Técnico em Audiovisual	16h30min.
14. Letícia Miranda Lucena	Técnico em Audiovisual	17h
15. Stefânia de Almeida Royo Mota	Técnico em Audiovisual	17h30min.
16. Thiago Henrique Costa	Técnico em Audiovisual	18h

2. Banca: Área de Fotografia e Designer Gráfico

Dia: 20/07/2022

Local: Fundação Cultural de Palmas - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho (Sala 02 - CETA)

Candidatos	Área/campo de conhecimento	Horário da prova prática/entrevista
1. Gabriel Arthur Martins Santos	Técnico em Fotografia	08h30min.
2. Bruno Felipe Costa	Técnico em Fotografia	09h
3. Manoel dos Santos Junior	Técnico em Fotografia	09h30min.
4. Ana Carolina Bernhard Nichele	Designer Gráfico	10h.
5. Daniella Pereira Gomes	Designer Gráfico	10h30min
6. Felipe Meneses Teixeira	Designer Gráfico	11h
7. Gerson Gonzaga dos Reis	Designer Gráfico	11h30min.
8. Gessica Carvalho Silva	Designer Gráfico	14h
9. Jefferson de Paula Araújo	Designer Gráfico	14h30min.
10. Letícia Neves Teixeira dos Santos	Designer Gráfico	15h
11. Mateus de Araújo Santos	Designer Gráfico	15h30min.
12. Thaís Daniela Freitas Mendonça	Designer Gráfico	16h
13. Thiago de Alencar Arraes	Designer Gráfico	16h30min
14. Victor Hugo Araújo e Silva	Designer Gráfico	17h
15. Victor Otávio Andrade das Neves	Designer Gráfico	17h30min
16. William Carneiro Brito	Designer Gráfico	18h

03. Banca: Área de Artes Plásticas, Escultura e Curador de Artes

Dia: 21/07/2022

Local: Fundação Cultural de Palmas – Espaço Cultural José Gomes Sobrinho (Sala 01 - CETA)

Candidatos	Área/campo de conhecimento	Horário da prova prática/entrevista
1. Giorgia Barreto Lima Parrião	Instrutor de Arte e Cultura: Artes Plásticas	14h30min.
2. Joelson Marques da Silva	Instrutor de Arte e Cultura: Artes Plásticas	15h
3. Ronan Gonçalves da Silva Junior	Instrutor de Arte e Cultura: Artes Plásticas	15h30min.
4. Tiago Souza Beraldi	Instrutor de Arte e Cultura: Escultura	16h
5. Elsa Jeanne Paranaguá Elvas	Curador de Artes Visuais	16h30min.

04. Banca: Área de Teatro

Dia: 21/07/2022

Local: Fundação Cultural de Palmas - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho (Sala 04 - CETA)

Candidatos	Área/campo de conhecimento	Horário da prova prática/entrevista
1. Arabelle Hadife	Instrutor de Arte e Cultura: Teatro	14h
2. Dalila Cristiny Freiesleben Rosso	Instrutor de Arte e Cultura: Teatro	14h30min.
3. Elaine Leite Costa	Instrutor de Arte e Cultura: Teatro	15h
4. Gabriel Dias de Souza	Instrutor de Arte e Cultura: Teatro	15h30min
5. Luiz Carlos Sales dos Santos	Instrutor de Arte e Cultura: Teatro	16h
6. Márcio Telles de Souza Malta	Instrutor de Arte e Cultura: Teatro	16h30min.
7. Tales Victor Pontes Monteiro	Instrutor de Arte e Cultura: Teatro	17h

05. Banca: Área de Dança

Dia: 22/07/2022

Local: Fundação Cultural de Palmas - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho (Sala 04 - CETA)

Candidatos	Área/campo de conhecimento	Horário da prova prática/entrevista
1. Bárbara Rodrigues Gomes da Silva	Instrutor de Arte e Cultura: Dança	08h30min
2. Ellana Rodrigues Martins	Instrutor de Arte e Cultura: Dança	09h
3. Felipe Sousa Trindade	Instrutor de Arte e Cultura: Dança	9h30min.
4. Luiz Felipe Souza Pereira	Instrutor de Arte e Cultura: Dança	10h
5. Mateus de Araújo Santos	Instrutor de Arte e Cultura: Dança	10h30min.
6. Railene Soares de Vasconcelos	Instrutor de Arte e Cultura: Dança	11h
7. Tarleison da Conceição de Sousa	Instrutor de Arte e Cultura: Dança	14h30min.
8. Thiago Henrique de Souza Silva	Instrutor de Arte e Cultura: Dança	15h
9. Vanessa Costa Sousa	Instrutor de Arte e Cultura: Dança	15h30min
10. Elton Douglas Fialho Barata	Instrutor Grupos de Dança	16h
11. Fernando Walter Faleiro	Instrutor Grupos de Dança	16h30min.
12. João Vicente e Silva Miranda Lage	Instrutor Grupos de Dança	17h

06. Banca: Área de Música (Violão, Canto Popular e Coral Municipal de Palmas)

Dia: 22/07/2022

Local: Fundação Cultural de Palmas - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho (Sala 02 - CETA)

Candidatos	Área/campo de conhecimento	Horário da prova prática/entrevista
1. Edileide Ribeiro da Silva	Instrutor de Arte e Cultura: Violão	14h
2. Igo da Silva Landinho	Instrutor de Arte e Cultura: Violão	14h30min.
3. Saulo Moscardini Torre	Instrutor de Arte e Cultura: Violão	15h
4. Kamuel Isaac Tomaz dos Santos	Instrutor de Arte e Cultura: Violão	15h30min.
5. Erika Carvalho do Nascimento Ribeiro	Instrutor de Arte e Cultura: Canto Popular	16h
6. Jaciane Oliveira de Freitas	Instrutor de Arte e Cultura: Canto Popular	16h30min.
7. Renate Stephanes Soboll	Regente do Coral Municipal de Palmas	17h

Art. 2º Os critérios que serão avaliados pela Banca Examinadora da Comissão de seleção, estão descritos no item 7.3.1. do Edital;

Art. 3º O atraso ou não comparecimento na data e horário marcados, desclassificará automaticamente o candidato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos treze dias do mês de julho do ano de 2022.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 011/2022/GAB/FMA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2022, no âmbito desta Fundação, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 13 de julho de 2022.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 11/2022/GAB/FMA

		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo		
Responsável pelo Monitoramento	Titular:	ROSENILDA MONTEIRO DA SILVA RIBEIRO	413044017	CHEFE DE NÚCLEO SETORIAL		
	Suplente:	EDCARLOS LIMA DE ALMEIDA	140091	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Programa Temático: 6000 - Palmas da Sustentabilidade Ambiental						
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo			
Melhorar a qualidade de vida da população palmensense por meio da promoção de um ambiente sustentável e saudável.	Titular:	PAULA RAQUEL BARRETO RODRIGUES	413048975	DIRETORA DE GESTÃO AMBIENTAL		
	Suplente:	LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE	311041	ENGENHEIRO		
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor	
4042	Gestão da arborização e das áreas protegidas	Titular:	WANDERSON LOPES OLIVEIRA	307121	ENGENHEIRO	GERENCIA DE PROJETOS AMBIENTAIS
		Suplente:	ROBERTO CAMPOS PINTO	153941	ENGENHEIRO	GERENCIA DE PROJETOS AMBIENTAIS
4041	Promoção da Gestão de Recursos Hídricos	Titular:	MARCELO DA GAMA GRISON	413019593	BIÓLOGO	GERENCIA DE PROJETOS AMBIENTAIS
		Suplente:	PAULA RAQUEL BARRETO RODRIGUES	413048975	DIRETORA DE GESTÃO AMBIENTAL	DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL
4040	Promoção da Gestão Ambiental	Titular:	PAULA RAQUEL BARRETO RODRIGUES	413048975	DIRETORA DE GESTÃO AMBIENTAL	DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL
		Suplente:	LOANE ARIELA SILVA CAVALCANTE	311041	ENGENHEIRO	GERENCIA DE PROJETOS AMBIENTAIS

Realização do	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor		
4508 Controle Ambiental	Titular:	ADRIANO SILVA PINTO	413019780	ENGENHEIRO	DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL	
	Suplente:	ROSENILDA MONTEIRO DA SILVA RIBEIRO	413044017	CHEFE DE NÚCLEO SETORIAL	NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO	
Programa de Gestão:	Titular:	ROSENILDA MONTEIRO DA SILVA RIBEIRO	413044017	CHEFE DE NÚCLEO SETORIAL	NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO	
Poder Executivo	Suplente:	CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO	413048952	PRESIDENTE	GABINETE DO PRESIDENTE	
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo	Setor	
8319	Manutenção de recursos humanos	Titular:	EDCARLOS LIMA DE ALMEIDA	140091	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERENCIA DE GESTÃO
		Suplente:	DELIA MOURA LINHARES	259631	PAISAGISMO E ARBORIZACAO	GERENCIA DE GESTAO
8419	Manutenção dos serviços administrativos	Titular:	ROSENILDA MONTEIRO DA SILVA RIBEIRO	413044017	CHEFE DE NÚCLEO SETORIAL	NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO
		Suplente:	EDCARLOS LIMA DE ALMEIDA	140091	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GERENCIA DE GESTÃO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

ATA DA 01ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, às quinze horas na sede do Instituto Vinte de Maio, localizado na ARSO 42 (405 Sul), AV. LO 09, HM-06, Lote 03, realizou-se a reunião da Junta de Impugnação Fiscal - JIF. Estavam presentes os membros identificados a seguir: Adriano Silva Pinto (Presidente), Kaline Sousa Silva (1º Membro Titular), Jessica Muñoz Oviedo (2º Membro Titular). Dando início à reunião, o Presidente após a verificação do quórum, cumprimentou a todos e deu-lhes boas vindas, e declarou aberta a 01ª Reunião Ordinária de 2022 da Junta de Impugnação Fiscal. Em seguida realizou-se a leitura da pauta; 1. Julgamento de processos; 2. Distribuição de processos. Os processos relatados por Kaline Sousa Silva foram julgados na sequência e forma a seguir detalhadas: 1) Diversões e Entretenimento Eireli EPP, processo nº 2016041495, Auto de Infração nº 1952/2016: Julgado nulo e determinado seu arquivamento. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 2) Base Empreendimentos Imobiliários LTDA, processo nº 2018028755, Auto de Infração nº 2834/2018: Homologado no valor de R\$1.509,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 3) Grison e Cia LTDA, processo nº 2020050527, Auto de Infração nº 2314/2020: Homologado no valor de R\$11.175,00 e dado provimento à conversão da multa ambiental. Determinado o cumprimento do Termo de Embargo Nº 001055/2020. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 4) Grison e Cia LTDA, processo nº 2020050542, Auto de Infração nº 2315/2020: Homologado no valor de R\$40.000,00 e dado provimento à conversão da multa ambiental. Determinado o cumprimento do Termo de Embargo Nº 001056/2020. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 5) Grison e Cia LTDA, processo nº 2020050540, Auto de Infração nº 2319/2020: Homologado, como o atuado pagou a multa foi determinado o arquivamento do processo. Determinado o cumprimento do Termo de Embargo Nº 001059/2020. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 6) Grison e Cia LTDA, processo nº 2020050538, Auto de Infração nº 2318/2020: Homologado, como o atuado pagou a multa foi determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 7) Grison e Cia LTDA, processo nº 2020050531, Auto de Infração nº 2316/2020: Homologado, como o atuado pagou a multa foi determinado o arquivamento do processo. Determinado o cumprimento do Termo de Embargo Nº 001057/2020. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 8) Grison e Cia LTDA, processo nº 2020050523, Auto de Infração nº 2317/2020: Homologado no valor de R\$15.000,00 e dado provimento à conversão da multa ambiental. Determinado o

cumprimento do Termo de Embargo Nº 001058/2020. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 8) Denilson Rodrigues dos Santos, processo nº 2020056004, Auto de Infração nº 3629/2020: Homologado e convertido em advertência. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 9) Arlindo Pereira de Araújo, processo nº 2020044275, Auto de Infração nº 1329/2020: Anulado por vício insanável e determinada a lavratura de novo auto de infração. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 10) Floraci Nunes de Barros, processo nº 2020053384, Auto de Infração nº 1341/2020: Anulado por vício insanável e determinada a lavratura de novo auto de infração. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 11) Afranio Machado Borges Junior, processo nº 2021020737, Auto de Infração nº 3452/2021: Homologado no valor de R\$4.200,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 12) Afranio Machado Borges Junior, processo nº 2021025644, Auto de Infração nº 1287/2021: Homologado no valor de R\$7.680,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 13) Tonni Lince Durães Vieira, processo nº 2014052162, Auto de Infração nº 0904/2014: Homologado, como o autuado pagou a multa foi determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 14) Maria Creuza Nunes de Barros, processo nº 2020014262, Auto de Infração nº 1404/2020: Homologado e minorado para o valor de R\$500,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 15) Marco Pupis Bezerra Coelho, processo nº 2021000840, Auto de Infração nº 1265/2020: Homologado no valor de R\$5.000,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 16) Albertino Batista Lima, processo nº 2019095405, Auto de Infração nº 2080/2019: Homologado no valor de R\$5.000,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 17) Secretaria da Cidadania e Justiça, processo nº 2016026240, Auto de Infração nº 2269/2016: Homologado e minorado para o valor de R\$30.000,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 18) Portico Locadora de Equipamentos, processo nº 2019051523, Auto de Infração nº 2096/2019: Homologado, minorado e posteriormente majorado para o valor de R\$10.000,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 19) Raimundo Nonato Pires dos Santos, processo nº 2020033868, Auto de Infração nº 2310/2020: Homologado no valor de R\$5.000,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 20) Antonio Paulo Barbosa Aguiar, processo nº 2014052751, Auto de Infração nº 0902/2014: Homologado no valor de R\$500,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; Os Autos de Infração de perturbação do sossego/poluição sonora relacionados aos processos: 2016010624, 2013051896, 2013056180, 2013058188, 2014011328, 2014026103, 2014044122, 2014053144, 2015003631, 2015010462, 2015018788, 2015022570, 2015023192, 2015023199, 2015025146, 2015041920, 2016000303, 2016000305, 2016000500, 2016000524, 2016000555, 2016001154, 2016001199, 2016001205, 2016001207, 2016002310, 2016002316, 2016007382, 2016008992, 2016008994, 2016008997, 2016009018, 2016011595, 2016012209, 2016012206, 2016017481, 2016021311, 2016021330, 2016030440, 2016030425, 2016030442, 2016030444, 2016030455, 2016031687, 2016030468, 2016033048, 2016033045, 2016033055, 2017025942 e 2017025300 foram declarados nulos ou improcedentes. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; Foram distribuídos aos membros os processos nº 2021000888, 2020003639, 2021022715, 2021022774, 2021011595, 2021025198, 2021020721, 2020000799, 2021020723, 2021020719, 2021020734, 2021020736, 2021013440, 2021000886, 2020061997, 2020061980, 2020061819, 2021000876, 2021000520, 2021000507, 2021025188, 2021000534, 2021009168, 2021009138, 2018006309, 2020053385, 2019009184, 2018031624, 2018031197, 2019094218, 2020029921, 2020013613, 2019036648, 2020061813, 2020061812, 2020053233, 2019016288, 2014035480, 2021000763, 2021000748, 2021000790, 2021000796, 2021009087, 2021025110, 2021025132, 2021045397, 2021049242, 2021018128, 2021018130, 2021018132, 2014049620, 2014049622, 2014049624, 2014049612, 2014049604, 2014044143, 2014041079, 2014041074, 2014036986, 2014036982, 2014034929, 2014033664, 2014033662, 2014031288, 2014026593, 2014055757, 2014058413, 2014062678, 2014062677, 2014055697, 2014051387, 2014053159, 2014053163, 2014053164, 2014026599, 2014049601, 2014049606, 2014002423, 2016021310, 2016055854, 2016033042,

2017000747, 2017000748, 2016055855, 2017036146, 2016005848, 2016033300, 2017012897, 2016055853, 2016005847, 2017015926, 2016001187, 2016001327, 2016008996, 2014036987, 2014031283, 2014025174, 2016000537, 2016001206, 2014053153, 2016024992, 2016005267, 2016013486, 2016014596, 2016000551, 2015006884, 2016030412, 2016008999, 2017012898, 2017000756, 2017008477, 2014062675, 2014055682, 2014054345, 2014055687, 2014055755, 2014051377, 2014049633, 2014049629, 2014055753, 2014055748, 2014055741, 2014055728, 2014055711, 2014055707, 2014049613 e 2014049617; Por fim, Adriano declarou encerrada a reunião às dezoito horas, agradecendo a participação de todos os membros presentes. Eu Marcos Vinício Cardoso, lavro a presente ata que após lida e aprovada pelo Presidente da JIF e pelos demais membros, será assinada por todos.

ATA DA 02ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte dois, às quinze horas na sede do Instituto Vinte de Maio, localizado na ARSO 42 (405 Sul), AV. LO 09, HM-06, Lote 03, realizou-se a reunião da Junta de Impugnação Fiscal - JIF. Estavam presentes os membros identificados a seguir: Adriano Silva Pinto (Presidente), Kaline Sousa Silva (1º Membro Titular), Jessica Muñoz Oviedo (2º Membro Titular). Dando início à reunião, o Presidente após a verificação do quórum, cumprimentou a todos e deu-lhes boas vindas, e declarou aberta a 02ª Reunião Ordinária de 2022 da Junta de Impugnação Fiscal. Em seguida realizou-se a leitura da pauta; 1. Aprovação da Ata da 01ª Reunião Ordinária da JIF em 2022; 2. Julgamento de processos; 3. Distribuição de processos. Os processos relatados por Kaline Sousa Silva foram julgados na sequência e foram a seguir detalhados: 1) Jedson Alis Messias de Carvalho, processo nº 2021009138, Auto de Infração nº 2324/2021: Homologado no valor de R\$500,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 2) Pedro Henrique Espindula, processo nº 2020000799, Auto de Infração nº 1949/2019: Anulado e determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 3) Pedro Henrique Espindula, processo nº 2020003639, Auto de Infração nº 3737/2020: Anulado e determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 4) Inaelton Glória de Azevedo, processo nº 2020061812, Auto de Infração nº 1337/2020: Homologado no valor de R\$5.000,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 5) Inaelton Glória de Azevedo, processo nº 2020061813, Auto de Infração nº 1336/2020: Homologado no valor de R\$2.000,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 6) Trhimil – Tocantins Recursos Hídricos Minerai, processo nº 2020053233, Auto de Infração nº 3628/2020: Homologado no valor de R\$2.000,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 7) Celino Santo e Santos, processo nº 2021022774, Auto de Infração nº 1361/2021: Homologado e convertido em advertência. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 8) Celino Santo e Santos, processo nº 2021022715, Auto de Infração nº 1363/2021: Homologado no valor de R\$500,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 9) Jonas Gomes Aguiar, processo nº 2021025198, Auto de Infração nº 1362/2021: Homologado no valor de R\$500,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 10) Antônio Gonçalves de Souza Neto, processo nº 2021011595, Auto de Infração nº 1272/2021: Homologado, como o autuado pagou a multa foi determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 11) Juarez Cardoso dos Santos Júnior, processo nº 2021020719, Auto de Infração nº 1354/2021: Homologado e convertido em advertência. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 12) G10 Empreendimentos Imobiliários Ltda, processo nº 2015011272, Auto de Infração nº 2401/2015: Prescrito, foi determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 13) Deuzimar Lourenço da Silva, processo nº 2020061980, Auto de Infração nº 3633/2020: Julgado Improcedente e determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 14) Dorielson de Sousa Pereira, processo nº 2020061819, Auto de Infração nº 3632/2020: Julgado Improcedente e determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 15) João Pereira dos Santos,

processo nº 2021000886, Auto de Infração nº 1820/2020: Homologado e convertido em advertência. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 16) Coceno Construtora Centro Norte, processo nº 2021009168, Auto de Infração nº 3643/2021: Homologado, como o autuado pagou a multa foi determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 17) Manoel da Conceição Araújo, processo nº 2021025188, Auto de Infração nº 1360/2021: Homologado e convertido em advertência. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 18) Pablo Dias Leite, processo nº 2021020723, Auto de Infração nº 1353/2021: Homologado e convertido em advertência. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 19) Erick Jardim de Moraes, processo nº 2021020721, Auto de Infração nº 1352/2021: Homologado e convertido em advertência. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 20) Xibbas Grill Palmas Ltda, processo nº 2018006309, Auto de Infração nº 0422/2018: Anulado e determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 21) Moveisto Fab. de Móveis Ltda, processo nº 2020053385, Auto de Infração nº 2176/2020: Julgado Improcedente e determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 22) César Felipe de Souza, processo nº 2019009184, Auto de Infração nº 0236/2019: Homologado no valor de R\$4.500,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 23) Construtora Rio Jordão Ltda - ME, processo nº 2019094218, Auto de Infração nº 1567/2019: Homologado no valor de R\$10.000,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 24) Inovatec Construtora Ltda, processo nº 2014035480, Auto de Infração nº 0841/2014: Prescrito, foi determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 25) Acilon Bispo de Sousa, processo nº 2019036648, Auto de Infração nº 1276/2021: Homologado no valor de R\$600,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 26) Carlos Luiz de Melo, processo nº 2020029921, Auto de Infração nº 2307/2020: Homologado no valor de R\$5.000,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 27) São Francisco Construções e Locações, processo nº 2020013613, Auto de Infração nº 2156/2020: Homologado, como o autuado pagou a multa foi determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 28) Varto Vicente da Silva – ME (Pousada Brasil), processo nº 2019016288, Auto de Infração nº 0241/2019: Homologado, como o autuado pagou a multa foi determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 29) Aderson dos Reis Silva, processo nº 2020061997, Auto de Infração nº 3634/2020: Julgado Improcedente e determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 30) Antônio Izael da Silva Oliveira, processo nº 2021020736, Auto de Infração nº 1358/2021: Homologado e convertido em advertência. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 31) Ari Cosmo Campos, processo nº 2021000876, Auto de Infração nº 3612/2021: Homologado e convertido em advertência. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 32) Telxius Torres Brasil Ltda, processo nº 2021018130, Auto de Infração nº 1588/2021: Homologado no valor de R\$3.500,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 33) Telxius Torres Brasil Ltda, processo nº 2021018132, Auto de Infração nº 1589/2021: Homologado no valor de R\$3.500,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; Os Autos de Infração de perturbação do sossego/poluição sonora relacionados aos processos: 2017015926, 2017036146, 2014002423, 2014025174, 2014026599, 2014031283, 2004036987, 2014049601, 2014049606, 2014051387, 2014053153, 2014053159, 2014053163, 2014053164, 2015006884, 2016000537, 2016000551, 2016001187, 2016001206, 2016001327, 2016005267, 2016005847, 2016005848, 2016008996, 2016008999, 2016013486, 2016014596, 2016021310, 2016024992, 2016030412, 2016033042, 2016033300, 2016055853, 2016055855, 2017000747, 2017000748, 2017000756, 2017008477, 2017012897 e 2017012898 foram declarados nulos ou improcedentes. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; Dando prosseguimento ao julgamento, os processos relatados por Jéssica Muñoz Oviedo foram julgados na sequência e foram a seguir detalhados: 1) Ari Cosmo Campos, processo nº 2021000876, Auto de Infração nº 3612/2021: Homologado e convertido em advertência. Após análise e discussão, os membros

acompanharam o voto do relator; 2) Telxius Torres Brasil Ltda, processo nº 2021018128, Auto de Infração nº 1586/2021: Homologado no valor de R\$3.500,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 3) Joaquim Florencio Viana, processo nº 2018031197, Auto de Infração nº 2987/2018: Homologado no valor de R\$3.000,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 4) Joaquim Florencio Viana, processo nº 2018031624, Auto de Infração nº 2725/2018: Homologado no valor de R\$3.000,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 5) Erotildes Soares Corrêa Nogueira, processo nº 2021009087, Auto de Infração nº 1280/2021: Homologado no valor de R\$2.325,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 6) Erotildes Soares Corrêa Nogueira, processo nº 2021025110, Auto de Infração nº 1283/2021: Homologado no valor de R\$5.060,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 7) Erotildes Soares Corrêa Nogueira, processo nº 2021025132, Auto de Infração nº 1285/2021: Anulado por vício insanável e determinado a lavratura de novo auto de infração. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 8) Igreja do Evangelho Quadrangular, processo nº 2021045397, Auto de Infração nº 1295/2021: Homologado no valor de R\$1.000,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 9) Igreja do Evangelho Quadrangular, processo nº 2021043242, Auto de Infração nº 1292/2021: Homologado no valor de R\$5.000,00. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 10) Roberto Sérgio Rodrigues da Silva, processo nº 2021013440, Auto de Infração nº 1355/2021: Homologado, como o autuado pagou a multa foi determinado o arquivamento do processo. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 11) Cleiton Pereira de Macedo, processo nº 2021000520, Auto de Infração nº 3636/2020: Homologado e convertido em advertência. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 12) Cícero Rodrigues Ribeiro, processo nº 2021000507, Auto de Infração nº 3635/2020: Homologado e convertido em advertência. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 13) Damiano Ribeiro da Silva, processo nº 2021000534, Auto de Infração nº 3637/2020: Homologado e convertido em advertência. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; 14) Fernando Nolberto da Silva, processo nº 2021020734, Auto de Infração nº 1357/2021: Homologado e convertido em advertência. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; Os Autos de Infração de perturbação do sossego/poluição sonora relacionados aos processos: 2014026593, 2014031288, 2014033662, 2014033664, 2014034929, 2014036982, 2014036986, 2014041074, 2014041079, 2014044143, 2014049604, 2014049612, 2014049613, 2014049617, 2014049620, 2014049622, 2014049624, 2014049629, 2014049633, 2014051377, 2014054345, 2014055682, 2014055687, 2014055697, 2014055707, 2014055711, 2014055728, 2014055741, 2014055748, 2014055753, 2014055755, 2014055757, 2014058413, 2014062675, 2014062677 e 2014062678 foram declarados nulos ou improcedentes. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; Foram distribuídos aos membros os processos nº 2021024984, 2020053195, 2020053154, 2020053151, 2021039232, 2021039234, 2021051605, 2021035813, 2021053541, 2021063124, 2021056742, 2021063248, 2021062737, 2021058196, 2021078501, 2021071253, 2021071348, 2021070749, 2021070703, 2021011601, 2021022786, 2021025176, 2021030078, 2021000836, 2021062693, 2021062692, 2021062691, 2021044880, 2021038082, 2021038015, 2016000495, 2014011327, 2016000473, 2014020996, 2013056185, 2013057303, 2013056182, 2013062307, 2013057301, 2013054532, 2013062302, 2013061743, 2013062300, 2013057299, 2016000518, 2013057305, 2013057306, 2013057292, 2013059663, 2013057293, 2015041456, 2016013481, 2016014595, 2016013473, 2015068538, 2016012214, 2016022144, 2016022136, 2016021354, 2016021341, 2016014593, 2015016035, 2013053016, 2013058030, 2013054538, 2013055446, 2015068520, 2017036148, 2016033303, 2015005593, 2016000562, 2015016006, 2015003653, 2015023194, 2015016018, 2015055444, 2015016014, 2015065539, 2015068513, 2014058425, 2014060611, 2014060626, 2014024096, 2014062657, 2014062663, 2014062665, 2014062668, 2014060633, 2014060628, 2014062653, 2014025170, 2014000477, 2014000485, 2014001710, 2014001713, 2014006149, 2014006160, 2014026591, 2014025188, 2014025182, 2014025181, 2014025178, 2014009027, 2014009554, 2014011667,

2014011323, 2014011681, 2014011677, 2014011682, 2014012144, 2014024127, 2014013135, 2017008454, 2016030407, 2017000753, 2016033058, 2017018724, 2017000869, 2017008988, 2017012867, 2017012895, 2017012899, 2017000746, 2017000749, 2017015461, 2017012916, 2016033056, 2016030446, 2016047894 e 2016001194; Por fim, Adriano declarou encerrada a reunião às dezoito horas, agradecendo a participação de todos os membros presentes. Eu Marcos Vinício Cardoso, lavro a presente ata que após lida e aprovada pelo Presidente da JIF e pelos demais membros, será assinada por todos.

ATA DA 03ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2022 DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte dois, às quinze horas na sede do Instituto Vinte de Maio, localizado na ARSO 42 (405 Sul), AV. LO 09, HM-06, Lote 03, realizou-se a reunião da Junta de Impugnação Fiscal - JIF. Estavam presentes os membros identificados a seguir: Adriano Silva Pinto (Presidente), Kaline Sousa Silva (1º Membro Titular), Jessica Muñoz Oviedo (2º Membro Titular). Dando início à reunião, o Presidente após a verificação do quórum, cumprimentou a todos e deu-lhes boas vindas, e declarou aberta a 03ª Reunião Ordinária de 2022 da Junta de Impugnação Fiscal. Em seguida realizou-se a leitura da pauta; 1. Aprovação da Ata da 02ª Reunião Ordinária da JIF em 2022; 2. Julgamento de processos. Os processos relatados por Kaline Sousa Silva foram julgados na sequência e foram a seguir detalhados: Os Autos de Infração de perturbação do sossego/poluição sonora relacionados aos processos: 2014009554, 2014062657, 2015023194, 2015016018, 2015055444, 2015016014, 2015068539, 2015068513, 2015003653, 2014062668, 2014062665, 2014062663, 2014024096, 2014001713, 2014001710, 2014000485, 2014000477, 2014025170, 2014062653, 2014060628, 2014060633, 2014009027, 2014013135, 2014025182, 2014025188, 2014026591, 2014006160, 2014006149, 2016030407, 2017008454, 2014024127, 2014012144, 2014011682, 2014011677, 2014011323, 2014011667, 2017000753, 2016033058, 2017018724, 2017012867, 2017008988, 2017000869, 2017012895, 2017015461, 2017000749, 2017000746, 2017012899, 2016033056, 2017012916, 2016030446, 2016047894, 2016001194, 2017036148, 2015016006, 2016000562, 2015005593, 2016033303, 2014011681 e 2014025181 foram declarados nulos ou improcedentes. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; Dando prosseguimento ao julgamento, os processos relatados por Jéssica Muñoz Oviedo foram julgados na sequência e foram a seguir detalhados: Os Autos de Infração de perturbação do sossego/poluição sonora relacionados aos processos: 2016022144, 2016022136, 2016021354, 2016021341, 2016014595, 2016014593, 2016013481, 2016013475, 2016012214, 2015068538, 2015041456, 2015016035, 2014060626, 2014060611, 2014058425, 2013053016, 2013058030, e 2013054538 foram declarados nulos ou improcedentes. Após análise e discussão, os membros acompanharam o voto do relator; Por fim, Adriano declarou encerrada a reunião às dezoito horas, agradecendo a participação de todos os membros presentes. Eu, Marcos Vinício Cardoso, lavro a presente ata que após lida e aprovada pelo Presidente da JIF e pelos demais membros, será assinada por todos.

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 12/2022, DE 05 DE JUHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 06/2022, celebrado

com MARCELO LAURINDO DOS SANTOS-10847203700, inscrito no CNPJ/MF nº 15.258.359/0001-30, referente ao Processo nº 2022041937, cujo objeto é a prestação de serviços show artístico musical com a Banda CASACA, no dia 16 de julho de 2022, na Programação da Temporada de Férias 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	JÚLIO CÉSAR THEODORO DA SILVA	14219
SUPLENTE	MARLENE RODRIGUES ROCHA	256931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 15/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 11/2022, celebrado com a empresa APOCALIPSE 16 PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF nº 03.031.637/0001-33, referente ao Processo nº 2022039570, cujo objeto é a prestação de serviços de show artístico musical do cantor Pregador Luo, no dia 15 de julho de 2022, na Programação do 16º PMW Rock na Temporada de Férias 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	JÚLIO CÉSAR THEODORO DA SILVA	14219
SUPLENTE	MARLENE RODRIGUES ROCHA	256931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 16/2022, DE 13 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 07/2022, celebrado com a empresa FOGO ENCANTADO INICIATIVAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF nº 29.321.117/0001-59, referente ao Processo nº 2022036535, cujo objeto é a prestação de serviços show artístico musical com a Banda CORDEL DO FOGO ENCANTADO, no dia 15 de julho de 2022, na Programação da Temporada de Férias 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	JULIO CÉSAR THEODORO DA SILVA	14219
SUPLENTE	MARLENE RODRIGUES ROCHA	256931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 17/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 07/2022, celebrado com a empresa ESTELITA SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 44.462.409/0001-03, referente ao Processo nº 2022036652, cujo objeto é a prestação de serviços show artístico musical com a BANDA MUNDO LIVRE SA, no dia 16 de julho de 2022, na Programação da Temporada de Férias 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	JÚLIO CÉSAR THEODORO DA SILVA	14219
SUPLENTE	MARLENE RODRIGUES ROCHA	256931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 18/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 09/2022, celebrado com a empresa M DE S SANTOS – PRODUÇÃO MUSICAL ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.063.459/0001-86, referente ao Processo nº 2022036823, cujo objeto é a prestação de serviços show artístico musical com a Banda DEVOTOS, no dia 16 de julho de 2022, na Programação da Temporada de Férias 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	JÚLIO CÉSAR THEODORO DA SILVA	14219
SUPLENTE	MARLENE RODRIGUES ROCHA	256931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas - Tocantins, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2022039570

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 011/2022

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022039570, Parecer Jurídico nº 771/2022/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa APOCALIPSE 16 PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ nº 03.031.637/0001-33, para realizar show artístico musical com o cantor PREGADOR LUO, para a programação do 16º PMW Rock Festival, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues no dia 15 de julho 2022, durante a Temporada de Férias, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2022039570, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: MARCELO LAURINDO DOS SANTOS-10847203700

OBJETO: Prestação de serviços show artístico musical com a Banda CASACA, no dia 16 de julho de 2022, na Programação da Temporada de Férias 2022

PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2022041937, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 16451; Data: 29/06/2022. SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IRGD/SP, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, MARCELO LAURINDO DOS SANTOS-10847203700, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.258.359/0001-30, representada por Marcelo Laurindo dos Santos, brasileiro, empresário, RG nº 1770689-SSP/ES e CPF nº 108.472.037-00, residente à Rua Agenor Laranja, nº 179, Bairro: Barra do Jucu, CEP 29125-020, município de Vila Velha/ES, representante legal da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: FOGO ENCANTADO INICIATIVAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA-ME

OBJETO: Prestação de serviços show artístico musical com a Banda CORDEL DO FOGO ENCANTADO, no dia 15 de julho de 2022, na Programação da Temporada de Férias 2022

PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
 BASE LEGAL: Processo nº 2022036535, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 16454; Data: 29/06/2022.
 SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, FOGO ENCANTADO INICIATIVAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS LTDA-ME, representada por Eduardo Melo Pereira, brasileiro, solteiro, empresário, RG. 5039118 SSP/PE e CPF nº 028.994.624-74, representante legal da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
 CONTRATADO: ESTELITA SHOWS E EVENTOS LTDA
 OBJETO: Prestação de serviços show artístico musical da Banda Mundo Livre SA, no dia 16 de julho de 2022, na Programação do 16º PMW Rock durante a Temporada de Férias 2022.
 PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
 BASE LEGAL: Processo nº 2022036652, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 16452; Data: 29/06/2022.
 SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, ESTELITA SHOWS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 44.462.409/0001-03, representada por Ricardo Carneiro Leão, empresário, RG nº 5056109-SDC/PE e CPF nº 023.769.104-39, residente à Rua General Luiz Mallat, nº 171, CEP 51.021-420, município de Boa Viagem, representante legal da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
 CONTRATADO: M DE S SANTOS – PRODUÇÃO MUSICAL ME
 OBJETO: Prestação de serviços show artístico musical com a Banda DEVOTOS, no dia 16 de julho de 2022, na Programação da Temporada de Férias 2022
 PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022
 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
 BASE LEGAL: Processo nº 2022036823, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER REFERENCIAL Nº 01/2021/SUAD/PGM.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 16450; Data: 29/06/2022.
 SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta Capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, M DE S SANTOS – PRODUÇÃO MUSICAL ME, representada por Angelo Cristiano Vasconcelos dos Santos D'ávila Culau, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº 1.993.096- SSP - DF e CPF nº 714.921.941-15, representante legal da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2022

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
 CONTRATADO: APOCALIPSE 16 PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME
 OBJETO: Prestação de serviços show artístico musical Pregador Luo, no dia 15 de julho de 2022, na Programação do 16º PMW Rock na Temporada de Férias 2022
 PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022
 VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)
 BASE LEGAL: Processo nº 2022039570, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER REFERENCIAL Nº 0771/2022/SUAD/PGM.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 16500; Data: 01/07/2022.
 SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, APOCALIPSE 16 PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.031.637/0001-33, representada por Luciano dos Santos Souza, brasileiro, empresário, RG nº 25.982.248-6-SSP/SP e CPF nº 186.375.718-08, residente à Rua Edward White 70, CEP 04788-180, município de São Paulo-SP, representante legal da CONTRATADA.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

F.A.: 17.002.001.22-0000677
 Consumidor: MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA
 Fornecedor: BR MOVEIS PLANEJADOS

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor BR MOVEIS PLANEJADOS (27.430.324/0001-16) para apresentar no prazo de 10(dez) dias úteis, procuração, contrato social ou ato constitutivo, defesa administrativa e o balanço patrimonial do último ano, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012.

Palmas – TO, 12 de julho de 2022.
 Procon Municipal de Palmas

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Estufa Originale Comercio e Serviços Automotivos Eireli, CNPJ nº 11.309.604/0001-30, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, com endereço na Quadra ACSUSO 70, Conj.01, Av. Teotônio Segurado, lote 12, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 11,91 (onze reais e noventa e um centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 178/2021/GAB/SEFIN, de 10 de dezembro de 2021.

